



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 101/2022

Em razão do processo SEI: 22.9.000000236-3 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0644659) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao **GRUPO ESPÍRITA AMOR E VIDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.787.449/0001-65, para início da construção de uma sede. Portanto, AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen**,
Secretária Municipal de Relações Institucionais, em 21/11/2022, às
10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0671550 e o código CRC **1579FBFF**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000236-3

SEI Nº 0671550v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

PROCESSO:	22.9.000000236-3
DATA DA ASSINATURA:	21/11/2022
CONVENIENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado o GRUPO ESPÍRITA AMOR E VIDA .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a Grupo Espirita Amor e Vida, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para Início da Construção da Sede conforme emenda impositiva e Plano de Trabalho apresentado pela entidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202269010049
VIGÊNCIA:	A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses , à partir da publicação do extrato do Diário Oficial do Município.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 21 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 21/11/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672590** e o código CRC **65346D24**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000236-3

SEI Nº 0672590v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos recorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais declara que o processo nº 22.9.000000236-3 se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria de Relações Institucionais para o Instituto Grupo Espirita Amor e Vida.

Publique-se.

VALÉRIA PETTERSEN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 11/11/2022, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0630849** e o código CRC **8037D328**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2022 – CPCPRO-CTF

Em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 334 da Lei Complementar nº 344/2021, ficam os contribuintes abaixo relacionados, nomeados(as), INTIMADOS(AS) a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, os débitos lançados, acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos de irregularidades e/ou Autos de Infração, após a data da publicação deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, ou, dentro de idêntico prazo, apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO e na DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA do referido débito.

Nos termos da Lei Complementar Nº.344, de 30 de setembro de 2021, artigo 1º que institui o Código Tributário Municipal, o contribuinte infrator que, conformando-se com o procedimento fiscal, efetuar o pagamento da importância exigida, no prazo previsto para apresentação da defesa, gozará da redução de 60% (sessenta por cento) do valor da multa aplicada sobre o imposto.

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco 'C', 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

Frederico Augusto França Marques
Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

*Avenida do Cerrado, nº 999, Paço Municipal, Bloco C, 2º andar, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP: 74884-900,
Tel.: + 55 62 3524-3335 – Ramal: 222*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
01	COOPERATIVA HABITACIONAL DO RESIDENCIAL ILHAS GALAPAGOS	91916861	2022/138	360.217-6	18.216.602/0001-46





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3032, 05 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000494-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA**, matrícula nº 195375-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/10/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0353670** e o código CRC **74A3C1A0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3037, 05 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000005960-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SAMANTA TEIXEIRA POUZA FURTADO**, matrícula nº 1187635-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/11/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0356942** e o código CRC **54A0D4E6**.



Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3041, 05 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001914-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA LUCIA NERY SABATH**, matrícula nº 1118960-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/11/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0357698** e o código CRC **656381EB**.



Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001914-5

SEI Nº 0357698v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3043, 06 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000339-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARISTELA SILVA CAMARGO**, matrícula nº 252832-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/10/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0360338** e o



código CRC **BAFFFD29**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000339-8

SEI Nº 0360338v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3044, 06 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002151-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR**, matrícula nº 1337572-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/11/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0360658**
e o código CRC **DE059711**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002151-4

SEI Nº 0360658v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3047, 06 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000816-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADILSON RODRIGUES DE CASTRO**, matrícula nº 96784-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2018, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/10/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0361011** e o código CRC **58A7B69B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3048, 06 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000310-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 90700-01, ocupante do cargo de Médico, lotado à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2020, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/10/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0361722** e o código CRC **4DA24573**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000310-0

SEI Nº 0361722v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3056, 06 DE SETEMBRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904 de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 22.28.000000168-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KARLA STIVI SOARES GONZAGA**, matrícula nº 328537-02, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Postura, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/11/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0364426** e o código CRC **B3896935**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3058, 06 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001536-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEILA BARBOSA TOLEDO**, matrícula nº 1102370-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/11/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0364877** e o código CRC **38866D3D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3060, 06 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002097-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAURICIO DIAS PAES LEMES**, matrícula nº 379492-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/11/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0365202** e o código CRC **FE4749A9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3063, 08 DE SETEMBRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000499-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANNA CARULINA SANTOS**, matrícula nº 1348779-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/11/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0366748** e o código CRC **6B7D1B24**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3068, 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001432-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA ARAUJO DE SOUZA**, matrícula nº 335827-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/11/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0369647** e o



código CRC **5E8B70C3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001432-1

SEI Nº 0369647v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3069, 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 22.7.000001368-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIVINO MAURICIO E SILVA**, matrícula nº 465127-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/11/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0371177** e o código CRC **6A86FEAC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3077, 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000812-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIZIOMAR RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº 187461-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022, até data de sua aposentadoria.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/10/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0376697** e o código CRC **050C5000**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000812-8

SEI Nº 0376697v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3088, 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000230-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IDALIDE MANZAN DA SILVA**, matrícula nº 461938-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/10/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0380424** e o código CRC **AD2E5729**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000230-8

SEI Nº 0380424v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3089, 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904 de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 22.28.000000170-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HAMILTON CARDOSO NAGATO**, matrícula nº 81477-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/11/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0381208** e o código CRC **F897592F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000170-9

SEI Nº 0381208v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3091, 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000004979-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KEILA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 1406582-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/11/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0381826** e o código CRC **B608F8FD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004979-2

SEI Nº 0381826v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3136, 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000005288-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 980900-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/11/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0392243** e o código CRC **BEA55926**.



Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000005288-2

SEI Nº 0392243v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3137, 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000006754-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARGARETE DA ROCHA MEDRADO**, matrícula nº 895059-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/11/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0392450** e o



código CRC **1AD55E1F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000006754-5

SEI Nº 0392450v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3150, 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.00000226-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CELINA JOSE BORGES**, matrícula nº 59617-05, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0399576** e o código CRC **B3005CE6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3164, 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1.104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000000357-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEILA DE MORAIS SILVA**, matrícula nº 1086464-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/11/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0408435** e o código CRC **8B539CE4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3166, 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8.916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2.906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000006795-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DAYANE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1210947-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0408711** e o código CRC **593F126E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3197, 21 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8.916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2.906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000008641-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAIMUNDA BEZERRA DE CASTRO QUINTINO**, matrícula nº 904309 - 01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0433429** e o código CRC **9744F12F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3283, 26 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000103-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE FERREIRA COSTA**, matrícula nº 577111 - 01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2022, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0450660** e o código CRC **711E42FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3469, 05 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.7.000001319-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIENE CARRILHO DE CASTRO**, matrícula nº 286176-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0495969** e o código CRC **0559B338**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3478, 05 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001915-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO CARDOSO SOUZA PEREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 1347764-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0498189** e o código CRC **729C3E8A**.



Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001915-3

SEI Nº 0498189v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3481, 05 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000002340-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FLAVIA DE SOUZA LIBORIO**, matrícula nº 587028-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0499045** e o código CRC **2848668F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3482, 05 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.10.000000490-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLA DIAS RIBEIRO DA MATA**, matrícula nº 105376-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0499359** e o código CRC **A43CE991**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3486, 06 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004116-7.

RESOLVE:

1º Conceder à servidora **CATARINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 886688-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/11/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0500364** e o código



CRC **C6130F8A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3496, 06 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001208-7.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA nº 1658/2022, que concedeu Adicional de Titulação Formação e Aperfeiçoamento, ao servidor **THIAGO DE PAULA MOREIRA**, matrícula nº 728047-01, conforme citado a seguir:

Onde se lê: “(...) com efeitos a partir de 05 de maio de 2022.”

Leia-se: “(...) com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2019.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0502656** e o código CRC **12016840**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000001208-7

SEI Nº 0502656v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3557, 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 22.20.000001991-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRAILDE LOPES DA VICTORIA**, matrícula nº 72451-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0519740** e o código CRC **8EC76A76**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3635, 21 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando Processo Judicial nº 5716674-78.2019.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública, Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 22.6.000009012-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **POLLYANNA DE OLIVEIRA BRITO MELO**, matrícula nº 802786-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2017, data do requerimento até 25 de julho de 2022, data de sua exoneração.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA

Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/10/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0570135** e o código CRC **FBD300A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000009012-0

SEI Nº 0570135v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3705, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000342-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BENJAMIM FLORENCIO DE BARROS**, matrícula nº 94196-1, ocupante do cargo de Artífice de Manutenção Mecânica, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2021, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 03 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2022, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0605066** e o código CRC **983BBCB8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3708, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001305-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SAULO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 183938-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2022, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 03 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0605217** e o código CRC **0709B2E1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3710, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22. 24.000002582-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **OTAVIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 225304-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2019, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 03 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0605353** e o código CRC **94903048**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3712, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001618-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVETE FRANCELINA DE SOUZA**, matrícula nº 196606-1, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2022, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 03 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0605475** e o código CRC **4A2F3503**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3721, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007236-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FLAVIA LARISSA DE JESUS PERALTA**, matrícula funcional nº 1338978-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **16 de novembro de 2022 a 15 de novembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/11/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0607249** e o código CRC **2C36DF86**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3729, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 050/2022,
para fiscalização e atesto nos Demonstrativos de
Locação Realizados

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o Contrato nº 050/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa **TELEALARME BRASIL LTDA**, na prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar respectivamente os servidores abaixo relacionados, como Gestora e Fiscais do Contrato acima citado:

GESTORA:

I – MARÍLIA BIER, matrícula nº 1330942-02, lotada na Gerência de Contratos e Convênios – SEMAD.

FISCAIS:

I - CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 1033549-01, lotado na Gerência de Transportes e Abastecimento desta pasta;

II - DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA, matrícula nº 867373-01, lotada na Gerência de Transportes e Abastecimento desta pasta;

III - DENISE SAETA SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 714640-01, lotada na Gerência de Transportes e Abastecimento desta pasta;

IV - FERNANDO ASSIZ COSTA, matrícula nº 1315226-01, lotado na Gerência de Transportes e Abastecimento desta pasta;

V - FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula nº 979309-01, lotado na Gerência de Transportes e Abastecimento desta pasta;

VI - LEONEL DANGELO QUEIROZ SARAIVA, matrícula nº 1353675-01, lotado na Gerência de Transportes e Abastecimento desta pasta;

VII - LUCIANO LAGARES DA SILVA, matrícula nº 1211536-01, lotado na Gerência de Transportes e Abastecimento desta pasta;

VIII - LUCIANO VALADÃO, matrícula nº 526070-02, lotado na Gerência de Transportes e Abastecimento desta pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 03 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 21/11/2022, às 10:29,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0608713 e o código CRC **A1F94D07**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000282-8

SEI Nº 0608713v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3764, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 715/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000024915-7.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **FRANCISLAINE MENEZES MENDONÇA RAMOS**, matrícula nº 956902-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/11/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0618564** e o código CRC **8EF634AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3766, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 719/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000024817-7

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **WILMA GLEICE DE LIMA LOPES**, matrícula nº 587036-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0618733** e o código CRC **686DB803**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3769, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 754/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000025349-9.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **LEANDRA DE BRITO RODRIGUES**, matrícula nº 924547-02, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0620073** e o código CRC **02F0B921**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3773, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004994-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUEL EMOS DA LUZ**, matrícula nº 881163-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0620779** e o código CRC **18F82B50**.



Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004994-0

SEI Nº 0620779v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3787, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007161-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SOLEIR DE OLIVEIRA SANTOS MARQUES**, matrícula funcional nº 397040-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 31.07.2003 a 30.07.2008; 31.07.2008 a 30.07.2013 e 31.07.2013 a 30.07.2018 para usufruto no período de **19 de novembro de 2022 a 30 de junho de 2023 e 01 de agosto de 2023 a 18 de setembro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/11/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0626283** e o código CRC **91257F19**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3812, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007274-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **OREDE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA**, matrícula funcional nº 252859-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 18.02.2004 a 17.02.2009, 18.02.2009 a 17.02.2014 e 18.02.2014 a 17.02.2019 para usufruto no período de **20 de novembro de 2022 a 30 de junho de 2023 e 01 de agosto de 2023 a 19 de setembro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/11/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0635844** e o código CRC **B5749D93**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3814, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000020074-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROZELI ALVES DE AZEVEDO**, matrícula nº 1085042-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/11/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0636550** e o código CRC **9DAB77C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3817, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000021712-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WANDIRLENE VINHANDELLI FERNANDES**, matrícula nº 894494-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/11/2022, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0636845** e o código CRC **DC71FDDE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3818, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000019560-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JEAN CARLOS BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 892548-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/11/2022, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0637598** e o código CRC **A189774A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3819, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000014259-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NORMA LUCIA CALIXTO SANTANA**, matrícula nº 532533-03, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/11/2022, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0637646** e o código CRC **E476B6E8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3820, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006292-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LARISSA DA SILVA GUEDE**, matrícula nº 1352350-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/11/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0638281** e o código CRC **2BD64549**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006292-0

SEI Nº 0638281v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3828, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.10.000002469-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEICANIA FERREIRA DA CUNHA ARAUJO**, matrícula funcional nº 199885-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/11/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0639425** e o código CRC **5B4542E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3839, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008962-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUZIMAR DE LIMA SILVA**, matrícula funcional nº 378623-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.01.2016 a 23.08.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 para usufruto no período de **03 de dezembro de 2022 a 02 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/11/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0642228** e o código CRC **DB24DD8C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3843, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000015202-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GEORGIA CRISTINA BORGES**, matrícula funcional nº 719056-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.12.2010 a 25.12.2015 para usufruto no período de **27 de dezembro de 2022 a 26 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/11/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0642942** e o código CRC **3BA7F9F8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3846, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008305-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FABIANA PEREIRA E SILVA AZUL**, matrícula funcional nº 955981-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 30.03.2009 a 29.03.2014 e 30.03.2014 a 29.03.2019 para usufruto no período de **24 de novembro de 2022 a 23 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/11/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0643292** e o código CRC **12A66131**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL N.º 001/2022

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **20 de dezembro de 2022, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente ao **RDC PRESENCIAL N.º 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.24.000002360-6, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção do CMEI Vila Helena localizado na Rua 15 com Rua da Divisa com Rua J, na Vila Santa Helena na cidade de Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.”**, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2022 e 062/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

PROCESSO: 22.18.000000245-8

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Betuminosos de Petróleo tipo (CAP 50/70, RR-1C e CM-30), inclusive transporte, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 14.286.856/0001-80
Ata de Registro de Preços nº 061/2022

ITEM 1

UNID.	QTDE. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TON	3.713	Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 50/70) MARCA: PETROBRAS	R\$ 4.875,75	R\$ 18.103.659,75

ITEM 5

UNID.	QTDE. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TON	825	Asfalto Diluído de Petróleo Cura Média (CM-30) MARCA: PETROBRAS	R\$ 3.861,00	R\$ 3.185.325,00

EMPRESA.....
R\$ 21.288.984,75

COMERCIAL J. TEODORO LTDA
CNPJ: 03.018.800/0001-28
Ata de Registro de Preços nº 062/2022

ITEM 2

UNID.	QTDE. RESERVADA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TON	1.237	Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 50/70) MARCA: NACIONAL	R\$ 5.217,21	R\$ 6.453.688,77

ITEM 3

UNID.	QTDE. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TON	462	Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida (RR1-C) MARCA: CBAA	R\$ 3.266,99	R\$ 1.509.349,38

ITEM 4

UNID.	QTDE. RESERVADA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TON	154	Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida (RR1-C) MARCA: CBAA	R\$ 3.266,99	R\$ 503.116,46

ITEM 6

UNID.	QTDE. RESERVADA P/ ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TON	275	Asfalto Diluído de Petróleo Cura Média (CM-30) MARCA: CBAA	R\$ 3.761,99	R\$ 1.034.547,25

EMPRESA.....
R\$ 9.500.701,86

LICITAÇÃO.....
R\$ 30.789.686,61

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/11/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672010** e o código CRC **FDf57809**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000245-8

SEI Nº 0672010v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2016, para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação, e em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL, exarada nos autos de nº 5079905-57.2018.8.09.0051 e Despacho nº 10303/2022-PGM/PJUD, **CONVOCA** a candidata abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constante nos incisos II e III;

b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br>;

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br>;

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <http://www.tse.jus.br>; a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; b) criminal eleitoral relativas à condenação.

V - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br>;

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>;

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br>;

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida);

IX - Declaração de relação familiar ou parentesco, constante do Anexo Único, do Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, exceto para provimento de cargo efetivo (assinada e preenchida).

Após análise da documentação supracitada e se a candidata não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeada para posse no cargo para o qual foi aprovada.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, a candidata nomeada deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS		
Classificação	Candidato (a)	CPF (cadastro de pessoa física) nº
1.299	Luana Lorraine Paulina da Silva	432.191.518-0

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**, 16 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 21/11/2022, às 16:40,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0649264 e o código CRC **BC761A3C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000027571-9

SEI Nº 0649264v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 380, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Retificação Portaria 369/2022

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 269/2022, que designa servidor para substituir membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 269/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - "Designar a servidora, efetiva e estável **Larissa Lemes Da Costa, matrícula 676837-01, Maylla Ferreira da Silva Vieira, matrícula 1312057-01**, na função de presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 02, no período de 31/10/2022 a 09/11/2022, ao todo 10 (dez) dias".

Leia-se:

"Art. 1º "Designar a servidora, efetiva e estável **Larissa Lemes Da Costa, matrícula 676837-01**, para substituir a servidora **Maylla Ferreira da Silva Vieira, matrícula 1312057-01**, na função de presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 02, no período de 31/10/2022 a 09/11/2022, ao todo 10 (dez) dias."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 21/11/2022, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 21/11/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0663270** e o código CRC **0BB06957**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 381, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021;

Considerando Memorando n.º 81/2022 da Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CESPAP (Processo SEI n.º 22.7.000003463-5), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria-CGM n.º 127/2022, referente ao Processo n.º 7.597.688-7/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/11/2022, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 21/11/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 21/11/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0670040** e o código CRC **10A8CD02**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

DESPACHO Nº 604/2022

Acato o Memorado nº 402/2022 (0664191), emitido pela Diretoria Administrativa, autorizando a aquisição de materiais de copa e cozinha (Copos Descartáveis) através de Dispensa de Licitação - Compra direta, para atender as necessidades da Controladoria, por um período de 12 (doze) meses.

Após, encaminhem-se à Chefia da Advocacia Setorial.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 21/11/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 21/11/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672033** e o código CRC **E98E8A0E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003150-4

SEI Nº 0672033v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 48/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Alcione Oliveira de Carvalho, matrícula n.º 1342959-01, CPF 795.564.981-00**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 19/12/2022 às 10h, por encontrar-se em local incerto ou não sabido**, para prestar suas declarações no processo n.º 22.7.000002432-0/2022.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 21/11/2022, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 21/11/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0670133** e o código CRC **D5590FC5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003460-0

SEI Nº 0670133v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 24021/2021

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **24021/2021** de interesse de **MAPP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 04, 05, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, nº Iptu(s) 33222302650002, 33222303160009, 33222302140004, 33222303280004, 33222302020009, 33222304000005, 33222301300008, 33222304120000, 33222301180002, 33222304240006, 33222301060007, 33222304360001, 33222300940003, 33222304480007, 33222300820008, 33222304600002, 33222300700002, 33222304810007, 33222300580007, 33222304990005, 33222300430005, 33222305110009, 33222305230004, 33222305350000, 33222305470005, 33222300140007, 33222303400000, 33222301900005, 33222303520005, 33222301780000, 33222303640000, 33222301660004, 33222303760006, 33222301540009, 33222303880001, 33222301420003, da quadra 231, situados na(s) ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA, AVENIDA BOULEVARD, ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO, AVENIDA IPANEMA, Setor LOT FAICALVILLE, nesta capital, objeto das matrículas nº 85.255, 85.256, 85.257, 85.258, 85.259, 85.270, 85.271, 85.272, 85.273, 85.274, 85.275, 85.276, 85.277, 85.278, 85.279, 85.280, 85.281, 85.282, 85.283, 85.284, 85.285, 85.286, 85.287, 85.288, 85.289, 85.290, 85.260, 85.261, 85.262, 85.263, 85.264, 85.265, 85.266, 85.267, 85.268, 85.269, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/36 com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL DO (S) LOTES (S)

LOTE 01 Área: **575.01 m²**

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 7,93 m

Fundo COM O LOTE 02: 15,00 m

Lado direito PARA A AVENIDA BOULEVARD: 32,93 m

Lado esquerdo COM O LOTE 03: 40,00 m

Pela linha de chanfrado PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA E AVENIDA BOULEVARD: 10,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****LOTE 02 Área: 575.01 m²**

Frente PARA A ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO: 7,93 m

Fundo COM O LOTE 01: 15,00 m

Lado direito COM O LOTE 04: 40,00 m

Lado esquerdo PARA A AVENIDA BOULEVARD: 32,93 m

Pela linha de chanfrado PARA A ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO E AVENIDA BOULEVARD: 10,00 m

LOTE 03 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 12,00 m

Fundo COM O LOTE 04: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 01: 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 05: 40,00 m

LOTE 04 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO: 12,00 m

Fundo COM O LOTE 03: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 06: 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 02: 40,00 m

LOTE 05 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 12,00 m

Fundo COM O LOTE 06: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 03: 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 07: 40,00 m

LOTE 16 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO: 12,00 m

Fundo COM O LOTE 15: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 18: 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 14: 40,00 m

LOTE 17 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 12,00 m

Fundo COM O LOTE 18: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 15: 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 19: 40,00 m

LOTE 18 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO: 12,00 m

Fundo COM O LOTE 17: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 20: 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 16: 40,00 m

LOTE 19 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 12,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo COM O LOTE 20: 12,00 m
Lado direito COM O LOTE 17: 40,00 m
Lado esquerdo COM O LOTE 21: 40,00 m

LOTE 20 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO: 12,00 m
Fundo COM O LOTE 19: 12,00 m
Lado direito COM O LOTE 22: 40,00 m
Lado esquerdo COM O LOTE 18: 40,00 m

LOTE 21 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 12,00 m
Fundo COM O LOTE 22: 12,00 m
Lado direito COM O LOTE 19: 40,00 m
Lado esquerdo COM O LOTE 23: 40,00 m

LOTE 22 Área: 480 m²

Frente ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO: 12,00 m
Fundo COM O LOTE 21: 12,00 m
Lado direito COM O LOTE 24: 40,00 m
Lado esquerdo COM O LOTE 20: 40,00 m

LOTE 23 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 12,00 m
Fundo COM O LOTE 24: 12,00 m
Lado direito COM O LOTE 21: 40,00 m
Lado esquerdo COM O LOTE 25: 40,00 m

LOTE 24 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO: 12,00 m
Fundo COM O LOTE 23: 12,00 m
Lado direito COM O LOTE 26: 40,00 m
Lado esquerdo COM O LOTE 22: 40,00 m

LOTE 25 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 12,00 m
Fundo COM O LOTE 26: 12,00 m
Lado direito COM O LOTE 23: 40,00 m
Lado esquerdo COM O LOTE 27: 40,00 m

LOTE 26 Área: 479.86 m²

Frente PARA A ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO: 12,00 m
Fundo COM O LOTE 25: 12,00 m
Lado direito COM O LOTE 28: 39,90 m
Lado esquerdo COM O LOTE 24: 40,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****LOTE 27** Área: **456.48 m²**

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 12,00 m

Fundo COM OSLOTE28 E30: 12,62 m

Lado direito COM O LOTE 25: 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 29: 36,08 m

LOTE 28 Área: **582.05 m²**

Frente PARA A AVENIDA IPANEMA: 22,01 m

Fundo COM O LOTE 27: 7,06 m

Lado direito COM O LOTE 30: 37,91 m

Lado esquerdo COM O LOTE 26: 39,90 m

LOTE 29 Área: **504.45 m²**

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 15,00 m

Fundo COM OS LOTES 30 E 32: 15,78 m

Lado direito COM O LOTE 27: 36,08 m

Lado esquerdo COM O LOTE 31: 31,18 m

LOTE 30 Área: **457.11 m²**

Frente PARA A AVENIDA IPANEMA: 18,07 m

Fundo COM OS LOTES 27 E 29: 7,87 m

Lado direito COM O LOTE 32: 34,01 m

Lado esquerdo COM O LOTE 28: 37,31 m

LOTE 31 Área: **591.21 m²**

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 28,91 m

Fundo COM OS LOTES 33/35: 36,00 m

Lado direito COM O LOTE 29: 31,18 m

Lado esquerdo COM O LOTE 36: 9,72 m

LOTE 32 Área: **384.06 m²**

Frente PARA A AVENIDA IPANEMA: 12,00 m

Fundo COM O LOTE 29: 12,65 m

Lado direito COM O LOTE 33: 30,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 30: 34,01 m

LOTE 33 Área: **360 m²**

Frente PARA A AVENIDA IPANEMA: 12,00 m

Fundo COM O LOTE 31: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 34: 30,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE32: 30,00 m

LOTE 34 Área: **360 m²**

Frente PARA A AVENIDA IPANEMA: 12,00 m

Fundo COM O LOTE 31: 12,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito COM O LOTE 35: 30,00 m
Lado esquerdo COM O LOTE33: 30,00 m

LOTE 35 Área: 360 m²

Frente PARA A AVENIDA IPANEMA: 12,00 m
Fundo COM O LOTE 31: 12,00 m
Lado direito COM O LOTE36: 30,00 m
Lado esquerdo COM O LOTE 34: 30,00 m

LOTE 36 Área: 674.58 m²

Fundo COM OS LOTES 31 E 35: 30,00+9,72 m
Lado direito COM A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 13,43 m
Lado esquerdo COM A AVENIDA IPANEMA: 6,72 m
Pela linha de chanfrado DE CURVA PARA A AVENIDA IPANEMA E ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 41,38 m

LOTE 06 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO: 12,00 m
Fundo COM O LOTE 05: 12,00 m
Lado direito COM O LOTE 08: 40,00 m
Lado esquerdo COM O LOTE 04: 40,00 m

LOTE 07 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 12,00 m
Fundo COM O LOTE 08: 12,00 m
Lado direito COM O LOTE 05: 40,00 m
Lado esquerdo COM O LOTE 09: 40,00 m

LOTE 08 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO: 12,00 m
Fundo COM O LOTE 07: 12,00 m
Lado direito COM O LOTE 10: 40,00 m
Lado esquerdo COM O LOTE 06: 40,00 m

LOTE 09 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 12,00 m
Fundo COM O LOTE 10: 12,00 m
Lado direito COM O LOTE 07: 40,00 m
Lado esquerdo COM O LOTE 11: 40,00 m

LOTE 10 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO: 12,00 m
Fundo COM O LOTE 09: 12,00 m
Lado direito COM O LOTE 12: 40,00 m
Lado esquerdo COM O LOTE 08: 40,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****LOTE 11 Área: 480 m²**

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 12,00 m

Fundo COM O LOTE 12: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 09: 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 13: 40,00 m

LOTE 12 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO: 12,00 m

Fundo COM O LOTE 11: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 14: 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 10: 40,00 m

LOTE 13 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 12,00 m

Fundo COM O LOTE 14: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 11: 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 15: 40,00 m

LOTE 14 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO: 12,00 m

Fundo COM O LOTE 13: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 16: 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 12: 40,00 m

LOTE 15 Área: 480 m²

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 12,00 m

Fundo COM O LOTE 16: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 13: 40,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 17: 40,00 m

2- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/36 Área: 17399.82 m²

Frente PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA: 221,27 m

Fundo PARA A ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO: 149,05 m

Lado direito PARA A AVENIDA BOULEVARD: 65,86 m

Lado esquerdo PARA A AVENIDA IPAMENA: 69,79 m

Pela linha de chanfrado PARA A ALAMEDA GILSON ALVES DE SOUZA E AVENIDA BOULEVARD:
10,00 m

Pela linha de chanfrado para a Alameda Pedro Primeiro de Souza e Avenida Boulevard: 10,00 m

Pela linha de chanfrado em linha de curva para a Alameda Gilson Alves de Souza e Avenida Ipanema:
41,38m

Pela linha de chanfrado em linha de curva para a Alameda Pedro Primeiro e Avenida Ipanema: 27,89 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 072/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº 90468634/2022, de interesse de **JARDINS DO CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do lote 1, quadra Q-06, situada na Rua JC-505 esq. Com a Rua JC-501 esq. Com a Rua JC-505 esq. Com a Rua JC-403, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 9, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 01 ao 32, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1

Lote 1	Área = 7.739,16m²
Frente para a Rua JC-505	137,19m
Fundo confrontando com a Rua JC-210	129,17m
Lado direito confrontando com a Rua JC-403	45,11m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	47,49m
Chanfro entre JC-210 e a Rua JC-401	8,37m
Chanfro entre a Rua JC-505 e a Rua JC-401	7,10m
Chanfro entre Rua JC-403 e a Rua JC-505	7,97m
Chanfro entre Rua JC-403 e a Rua JC-210	7,24m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1	Área = 447,37m²
Frente para a Rua JC-505	16,72m
Fundo confrontando com o lote 32	11,35m
Lado direito confrontando com o lote 02	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-401	23,00m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-505	7,10m
LOTE 2	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com o lote 32	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	27,00m
LOTE 3	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 31 e 32	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	27,00m
LOTE 4	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 30 e 31	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	27,00m
LOTE 5	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	27,00m
LOTE 6	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 28 e 29	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m
LOTE 7	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 27 e 28	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

LOTE 8	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 26 e 27	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m
LOTE 9	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 25 e 26	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m
LOTE 10	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 24 e 25	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m
LOTE 11	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 23 e 24	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m
LOTE 12	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 22 e 23	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m
LOTE 13	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 21 e 22	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	27,00m
LOTE 14	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 20 e 21	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m
LOTE 15	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-505	8,00m



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

Fundo confrontando com os lotes 19 e 20 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14 27,00m

LOTE 16 **Área = 454,45m²**
Frente para a Rua JC-505 8,47m
Fundo confrontando com os lotes 17, 18 e 19 21,08m
Lado direito confrontando com a Rua JC-403 23,05m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15 27,00m
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Rua JC-505 7,97m

LOTE 17 **Área = 343,45m²**
Frente para a Rua JC-210 11,17m
Fundo confrontando com o lote 16 9,55m
Lado direito confrontando com o lote 18 27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-403 22,05m
Chanfro entre a Rua JC-403 e a Rua JC-210 7,24m

LOTE 18 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-210 8,00m
Fundo confrontando com o lote 16 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17 27,00m

LOTE 19 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-210 8,00m
Fundo confrontando com o lote 15 e 16 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18 27,00m

LOTE 20 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-210 8,00m
Fundo confrontando com o lote 14 e 15 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19 27,00m

LOTE 21 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-210 8,00m
Fundo confrontando com o lote 13 e 14 8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22 27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20 27,00m

LOTE 22 **Área = 216,00m²**
Frente para a Rua JC-210 8,00m
Fundo confrontando com o lote 12 e 13 8,00m

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6380
theadv.seplanh@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m
LOTE 23	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-210	8,00m
Fundo confrontando com o lote 11 e 12	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	27,00m
LOTE 24	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-210	8,00m
Fundo confrontando com o lote 10 e 11	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 23	27,00m
LOTE 25	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-210	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09 e 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	27,00m
LOTE 26	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-210	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08 e 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 27	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	27,00m
LOTE 27	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-210	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07 e 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	27,00m
LOTE 28	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-210	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06 e 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 29	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	27,00m
LOTE 29	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-210	8,00m
Fundo confrontando com o lote 05 e 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 30	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	27,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

LOTE 30

Frente para a Rua JC-210
Fundo confrontando com o lote 04 e 05
Lado direito confrontando com o lote 31
Lado esquerdo confrontando com o lote 29

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 31

Frente para a Rua JC-210
Fundo confrontando com o lote 03 e 04
Lado direito confrontando com o lote 32
Lado esquerdo confrontando com o lote 30

Área = 216,00m²

8,00m
8,00m
27,00m
27,00m

LOTE 32

Frente para a Rua JC-210
Fundo confrontando com os lotes 01, 02 e 03
Lado direito confrontando com a Rua JC-401
Lado esquerdo confrontando com o lote 31
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-210

Área = 445,89m²

6,00m
22,88m
24,50m
27,00m
8,37m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766 / 1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis desmembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2.º Fica revogado o inteiro teor da Certidão n.º 144/2020, publicada no Diário Oficial do Município – DOM - Edição n.º 7.402, de 14 de outubro de 2020.

Art. 3.º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6380
theadv.seplanh@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 073/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº 90468618/2022, de interesse de **JARDINS DO CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do lote 17, quadra 1, objeto da matrícula nº 311.419, com superfície de 5.281,56m², situada a Rua JC - 401, Loteamento Residencial Jardins do Cerrado 10, nesta Capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os lotes 17 a 39, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 17

Lote 17	Área=5.281,56m²
Frente para a Rua JC-311	22,00m
Fundo confrontando com o lote 17A	27,24m
Lado direito confrontando com a Rua JC-401	191,60m
Lado esquerdo confrontando com os lotes de 01 ao 16	196,38m
Chanfro entre a Rua JC-311 com a Rua JC-401	7,07m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 17B	Área = 353,02m²
Frente para a Rua JC-401	13,60m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02	13,38m
Lado direito confrontando com o lote 17A	27,24m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6380
theadv.seplanh@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

LOTE 18 Frente para a Rua JC-401 Fundo confrontando com o lote 02 Lado direito confrontando com o lote 17B Lado esquerdo confrontando com o lote 19	Área = 216,00m² 8,00m 8,00m 27,00m 27,00m
LOTE 19 Frente para a Rua JC-401 Fundo confrontando com os lotes 02 e 03 Lado direito confrontando com o lote 18 Lado esquerdo confrontando com o lote 20	Área = 216,00m² 8,00m 8,00m 27,00m 27,00m
LOTE 18 Frente para a Rua JC-401 Fundo confrontando com o lote 02 Lado direito confrontando com o lote 17 Lado esquerdo confrontando com o lote 19	Área = 216,00m² 8,00m 8,00m 27,00m 27,00m
LOTE 19 Frente para a Rua JC-401 Fundo confrontando com os lotes 02 e 03 Lado direito confrontando com o lote 18 Lado esquerdo confrontando com o lote 20	Área = 216,00m² 8,00m 8,00m 27,00m 27,00m
LOTE 20 Frente para a Rua JC-401 Fundo confrontando com o lote 03 Lado direito confrontando com o lote 19 Lado esquerdo confrontando com o lote 21	Área = 216,00m² 8,00m 8,00m 27,00m 27,00m
LOTE 21 Frente para a Rua JC-401 Fundo confrontando com o lote 04 Lado direito confrontando com o lote 20 Lado esquerdo confrontando com o lote 22	Área = 216,00m² 8,00m 8,00m 27,00m 27,00m
LOTE 22 Frente para a Rua JC-401 Fundo confrontando com os lotes 04 e 05 Lado direito confrontando com o lote 21 Lado esquerdo confrontando com o lote 23	Área = 216,00m² 8,00m 8,00m 27,00m 27,00m
LOTE 23 Frente para a Rua JC-401 Fundo confrontando com o lote 05	Área = 216,00m² 8,00m 8,00m

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 24	27,00m
LOTE 24	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 23	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	27,00m
LOTE 25	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 24	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	27,00m
LOTE 26	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 25	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	27,00m
LOTE 27	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 26	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	27,00m
LOTE 28	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 27	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	27,00m
LOTE 29	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 09	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 28	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30	27,00m
LOTE 30	Área = 216,00m²
Frente para a Rua JC-401	8,00m
Fundo confrontando com o lote 10	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 29	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31	27,00m


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

LOTE 31 Frente para a Rua JC-401 Fundo confrontando com os lotes 10 e 11 Lado direito confrontando com o lote 30 Lado esquerdo confrontando com o lote 32	Área = 216,00m² 8,00m 8,00m 27,00m 27,00m
LOTE 32 Frente para a Rua JC-401 Fundo confrontando com o lote 11 Lado direito confrontando com o lote 31 Lado esquerdo confrontando com o lote 33	Área = 216,00m² 8,00m 8,00m 27,00m 27,00m
LOTE 33 Frente para a Rua JC-401 Fundo confrontando com o lote 12 Lado direito confrontando com o lote 32 Lado esquerdo confrontando com o lote 34	Área = 216,00m² 8,00m 8,00m 27,00m 27,00m
LOTE 34 Frente para a Rua JC-401 Fundo confrontando com os lotes 12 e 13 Lado direito confrontando com o lote 33 Lado esquerdo confrontando com o lote 35	Área = 216,00m² 8,00m 8,00m 27,00m 27,00m
LOTE 35 Frente para a Rua JC-401 Fundo confrontando com o lote 13 Lado direito confrontando com o lote 34 Lado esquerdo confrontando com o lote 36	Área = 216,00m² 8,00m 8,00m 27,00m 27,00m
LOTE 36 Frente para a Rua JC-401 Fundo confrontando com o lote 14 Lado direito confrontando com o lote 35 Lado esquerdo confrontando com o lote 37	Área = 216,00m² 8,00m 8,00m 27,00m 27,00m
LOTE 37 Frente para a Rua JC-401 Fundo confrontando com os lotes 14 e 15 Lado direito confrontando com o lote 36 Lado esquerdo confrontando com o lote 38	Área = 216,00m² 8,00m 8,00m 27,00m 27,00m
LOTE 38 Frente para a Rua JC-401 Fundo confrontando com o lote 15	Área = 216,00m² 8,00m 8,00m

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

Lado direito confrontando com o lote 37	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 39	27,00m
LOTE 39	Área = 392,54m²
Frente para a Rua JC-401	10,00m
Fundo confrontando com o lote 16	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 38	27,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-311	22,00m
Chanfro entre a Rua JC-401 e a Rua JC-311	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766 / 1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis desmembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2.º Fica revogado o inteiro teor da Certidão n.º 18442/2020, publicada no Diário Oficial do Município – DOM - Edição n.º 7.653, de 07 de outubro de 2021.

Art. 3.º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6380
theadv.seplanh@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 075/2022

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº 91778165/2022, de interesse de **CIMENTÃO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO E FERRO EIREL**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 11, nº Iptu 34308005700004, situado à Avenida/Rua RUA JOÃO ALVES FORTES, Quadra CH, Lote 11, Setor FAZ SANTA RITA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 209960, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o(s) Lote(s): 11A, 11B, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

Lote 11

Frente para a Rua João Alves Fortes

Fundo com o Córrego Capão Comprido

Lado direito com a Área de Servidão de Passagem da Celg

Lado esquerdo com o Lote 04

Área = 6686,46 m²

18,00 + 4,10 + 15,16 m

Sinuosidade do córrego

175,24 m

95,05 m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 11A

Frente para a Rua João Alves Fortes

Fundo com o Córrego Capão Comprido

Lado direito com Lote 11B

Lado esquerdo com o Lote 04

Área = 1488,74 m²

18,00 m

Sinuosidade do córrego

73,09 m

95,05 m

LOTE 11B

Área = 5197,72 m²

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.

CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6380

cheadv.seplanh@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia da Advocacia Setorial

Frente para a Rua João Alves Fortes	4,10 + 15,16 m
Fundo com o Córrego Capão Comprido	Sinuosidade do córrego
Lado direito com a Área de Servidão de Passagem da Celg	175,24 m
Lado esquerdo com o Lote 11A	73,09 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766 / 1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis desmembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2.º Fica revogado o inteiro teor da Certidão n.º 30491/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DOM - Edição n.º 7.884, de 14 de setembro de 2022.

Art. 3.º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 995/2022

Processo: 91448769/2022
Interessado: SPE RESIDENCIAL CITY 24 EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91448769/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 6/7, Quadra 223, situada à Avenida 85, **Setor Bueno** nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6/7 – Área: 977,32 m²
Frente para a Avenida 85 – 30,00 m
Fundo confrontando com os lotes 1,2 e 3 da Qd. 111 – 30,00 m
Lado direito confrontando com o lote 8 – 32,577 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 5 – 32,577 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. A Lei nº 5.982 de 27/12/1982, Art.1º - incorpora ao Setor Bueno a Remanescente do Setor Pedro Ludovico os lotes de 1 a 10 da Qd. 223. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 56.920 e Av-13 de 17/06/2022 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 14/09/2022.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 31 de outubro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretario Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1104/2022

Processo: 91579464/2022
Interessado: BHP IMOBILIÁRIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91579464/2022, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 14, situado à Rua 6, do Setor São José, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara 14 - Área 2.836,87m²**Frente para a Rua 6 – D=10,08m (AC=55°42'50" R=10,36m)****Fundo confrontando com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns – E=82,86 m****Lado direito confrontando com a Chácara 15 – 61,10 m****Lado esquerdo confrontando com a Chácara 13 – 79,94 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro Matrícula nº 46.692 da 2ª Circunscrição de Goiânia e levantamento topográfico realizado pelo Engenheiro Civil Michel Vladimir Bojanic Helbingen CREA-GO 10117450463 D-GO E ART 1020220169708 e por força da Lei Complementar nº 083 de 30/11/1999 a Vila São Paulo passa a denominar-se Setor São José.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 31 de outubro de 2022.

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretario Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1164/2022

Processo: 91680777/2022

Interessado: MANOEL ALMEIDA SANTOS

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91680777/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 25 da Quadra 66, situado à Rua SV-55, **Residencial Solar Ville**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 25 - Área 200,00 m²**Frente para a Rua SV-55 – 10,00 m****Fundo confrontando com o Lote 22 – 10,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 26 – 20,00 m****Lado esquerdo confrontado com o Lote 24 – 20,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Solar Ville, aprovada pelo Decreto Nº 1052 de 03/06/1998. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 154.704 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 30/09/2022.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 31 de outubro de 2022.

Manoel Dias Miranda

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morue

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretario Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1181/2022

Processo: 91722801/2022
Interessado: JOSE ELIAS DE PAULA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91722801/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1 da Quadra L, situado à Avenida Fued José Sebba com a Rua 22, Jardim Goiás, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 - Área: 658,79 m²

Frente para a Avenida Fued José Sebba – 15,20 m

Fundo confrontando com o Lote 7 da Qd. A-32 – 40,00 m

Lado direito confrontando com a Rua 22 – 8,35 m

Lado esquerdo confrontado com o Lote 2 – 38,48 m

Pela Linha de Chanfrado da Av. Fued José Sebba com a Rua 22 – 9,67 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Goiás, aprovado pelo Decreto Nº 018 de 22/09/1950. A Lei complementar Nº 077 de 20/04/1999, incorpora as Qds. L e M ao Setor Leste Universitário, passaram a pertencer a delimitação do Jardim Goiás. A Lei Nº 4.510 de 26/11/1971 denomina a antiga Avenida B, de Avenida Fued José Sebba. Registro de Imóveis, Matrícula Nº 63.434 da 4ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento executado pelo Técnico em Agrimensura Gustavo Antônio Adorno, RNP: 79136290106, TRT Nº CFT2202114996.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1209/2022

Processo: 91763869/2022
Interessado: ARY MONTEIRO DO E SANTOS E OU
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91763869/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 56-2 da Quadra 53, situado à Rua 7 com Rua 17, **Setor Central**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 56-2 Área – 361,50 m²
Frente para a Rua 17 – 12,00 m
Fundo confrontando com o lote 75-54 – 17,00 m
Lado direito confrontando com o lote 4 – 22,00 m
Lado esquerdo confrontado com a Rua 7 – 17,00m
Pela linha de Chanfrado da Rua 17 com a Rua 7 – 7,07 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Central, aprovada pelo Decreto nº 090-A de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 14.901 da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Essa Certidão anula a emitida em 13/10/2022.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 31 de outubro de 2022.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretario Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1270/2022

Processo: 91880407/ 2022
Interessado: JOAQUIM DE SOUZA OLIVEIRA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91880407/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6 da Quadra 78, situado à Avenida São Paulo, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6 – Área: 234,35 m²

Frente para a Avenida São Paulo – 11,85 m

Fundo confrontando com o Lote 10 – 11,98 m

Lado direito confrontando com o Lote 7 – 19,70 m

Lado esquerdo confrontado com o Lote 5 – 19,65 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198 de 13/10/1986, que por força do mesmo passou o antigo Lote 8, para Lote 6. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 24.421 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1278/2022

Processo: 91895391/2022
Interessado: AF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91895391/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 01/21 da Quadra R, situado à Rua 21 com Avenida Couto Magalhães e Praça João Racy, Vila Jaraguá, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 01/21 - Área 10.906,07 m²
Frente para a Rua 21 – 116,772 m
Fundo confrontando com o lote 01/22 da Qd-P – 107,198 m
Lado direito confrontando com a Av. Couto Magalhães – 77,030 m
Lado esquerdo confrontado com a Praça João Racy – 66,50 m
1º Chanfrado da Rua 21 com a Av. Couto Magalhães – 6,67 m
2º Chanfrado da Av. Couto Magalhães com o lote 01/22 da Qd-P – 7,43 m
1ª Linha Curva do lote 01/22 da Qd-P com a Praça João Racy – D=15,71 m
2ª Linha Curva da Pç. João Racy com a Rua 21 – D=15,71 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Jaraguá, aprovado pelo Decreto nº 4 de 16/01/1951. A Lei nº 6.751 de 18/07/1989, Art. 1º – denomina de Praça João Racy, a Praça situada na Confluência da Av. Eng. Fuad Rassi com as Ruas 19 e 21 na Vila Jaraguá. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 154.091 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1279/2022

Processo: 91903610/2022
Interessado: CMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91903610/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 1 da Quadra 40, situado à Avenida Ville com a Rua Castelhana e com a Rua CV-12, **Jardim Madrí Complemento**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 – Área: 10.071,40 m²**Frente para a Avenida Ville – 89,00m+39,73 m****Fundo confrontando com a Rua CV-12 – 181,65 m****Lado direito confrontando com a Divisa do Res. Barcelona Rua Pamplona e APM-01 – 93,86 m****Lado esquerdo confrontado com a Rua Castelhana – 49,00 m****Pela linha de Chanfrado da Av. Ville com a Rua Castelhana - 7,07 m****Pela linha de Chanfrado da Rua Castelhana com a Rua CV-12 – 7,07 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Jardim Madrí Complemento**, aprovada pelo Decreto nº 468 de 08/03/2002. Registro de Imóveis, Matrícula nº 147.485 da 1ª Circunscrição de Goiânia e Levantamento Topográfico executado pelo Técnico Agrimensor **Arismar Silva Guimarães RNP Nº 44132280144 TRT OBRA/SERVIÇO Nº BR 20211459719**.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 08 de novembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretario Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1271/2022

Processo: 91908611/2022

Interessado: DEVENTINO GRACIANO ROSA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91908611/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote10 Quadra 64, situado à Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu com a Viela Qd-64, **Setor Pedro Ludovico**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 10 - Área 478,74 m²**Frente para a Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu – 15,958 m****Fundo confrontando com o lote 23 – 15,958 m****Lado direito confrontando com o lote 11/12- 21/22 Ed. Milão – 30,00 m****Lado esquerdo confrontado com a Viela Qd – 64 – 30,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Pedro Ludovico, aprovada pelo **Decreto nº. 090-A de 30/07/1938**. A **Lei nº 5.591 de 10 de dezembro de 1979**, Art. 1º passa a antiga Avenida 5ª Radial a denominar-se; **Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu**. Transcrição nº 8.546, Livro 3-C, Fls. 112, em 13/07/1973. Transcrição anterior nº 660, 700 e 701, na 3ª Zona. CRI da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1291/2022

Processo: 91912953/ 2022
Interessado: EROTILDES ALCIDINA BUENO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91912953/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13 da Quadra 33, situado à Rua Senador Morais Filho, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 – Área: 623,39 m²**Frente para a Rua Senador Morais Filho – 18,06 m****Fundo confrontando com os Lotes 8 e 9 – 14,45 m****Lado direito confrontando com o Lote 14 – 41,03 m****Lado esquerdo confrontado com os Lotes 12 e 11 – 36,98 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198 de 13/10/1986, e Av-8-9.229, de 29/12/2016, do Registro de Imóveis da Matrícula nº 9.229 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 16 de novembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1287/2022

Processo: 91913500/2022

Interessado: ALBINO DA SILVA FERREIRA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91913500/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 20 da Quadra 9-A, situado à Avenida Areião, **Setor Areião II**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 20 - Área: 831,81 m²**Frente para a Avenida Areião – 18,61 m****Fundo confrontando com ZPA -I – 18,77 m****Lado direito confrontando com o lote 19 – 44,02 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 21 – 45,42 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Regularização do Desmembramento de Setor Areião II, aprovada pelo Decreto nº 720 de 10/04/2002 e Certidão de Registro Imóveis, Matrícula nº 113.061, da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1289/2022

Processo: 91915776/2022
Interessado: AURIVANIO COSTA FERREIRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 91915776/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 18 da Quadra 9-A, situado à Avenida Areião, **Setor Areião II**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 18 - Área: 490,70 m²
Frente para a Avenida Areião – 10,96 m
Fundo confrontando com ZPA -I – 9,11m+2,76 m
Lado direito confrontando com o lote 17 – 43,24 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 19 – 43,12 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Regularização do Desmembramento de Setor Areião II, aprovada pelo Decreto nº 720 de 10/04/2002, e Certidão de Registro Imóveis Matrícula nº 113.059, da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1.293/2022

Processo: 91921161/2022
Interessado: SÃO DOMINGOS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOB
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91921161/2022, certifica-se para os devidos fins que uma Gleba Nº.2, parte integrante da Fazenda São Domingos Matrícula 137.928 da 2ºCR1 Zona de Expansão Urbana, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Gleba Nº.2 - ÁREA - 148.051,8485 m²

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M-01, de coordenadas N=8.165.066,292m e E=672.523,645m cravado na confrontação do **JOSÉ TECHIO**, deste, segue confrontando com o **DIRCEU PIRES DE CARVALHO** com o azimute de 153°30'57" e distância de 52,24m, indo até o vértice M-02, de coordenadas N=8.165.019,533m e E=672.546,942m; com o azimute de 152°34'01" e distância de 228,43m, indo até o vértice M-03, de coordenadas N=8.164.816,786m e E=672.652,184m; com o azimute de 139°24'40" e distância de 170,37m, indo até o vértice M-04, de coordenadas N=8.164.687,408m e E=672.763,031m; com o azimute de 134°36'42" e distância de 10,64m, indo até o vértice M-05, de coordenadas N=8.164.679,935m e E=672.770,606m; deste, segue confrontando com o **LENITA RORIZ** com o azimute de 230°02'31" e distância de 191,58m, indo até o vértice M-06, de coordenadas N=8.164.556,896m e E=672.623,755m; deste, segue confrontando com o **MARCOS DE TAL** com o azimute de 240°07'29" e distância de 19,09m, indo até o vértice M-07, de coordenadas N=8.164.547,386m e E=672.607,200m; com o azimute de 254°20'30" e distância de 239,51m, indo até o vértice M-08, de coordenadas N=8.164.482,743m e E=672.376,580m; com o azimute de 311°31'11" e distância de 17,97m, indo até o vértice M-09, de coordenadas N=8.164.494,658m e E=672.363,122m; deste, segue confrontando com o **DILSON PIRES DE CARVALHO** com o azimute de 311°31'11" e distância de 7,97m, indo até o vértice M-10, de coordenadas N=8.164.499,946m e E=672.357,149m; com o azimute de 328°04'05" e distância de 45,44m, indo até o vértice M-11, de coordenadas N=8.164.538,512m e E=672.333,114m; com o azimute de 330°13'25" e distância de 146,33m, indo até o vértice M-12, de coordenadas N=8.164.665,524m e E=672.260,443m; deste, segue confrontando com o **JOSÉ TECHIO** com o azimute de 060°58'55" e distância de 36,55m, indo até o vértice M-18, de coordenadas N=8.164.683,254m e E=672.292,405m; com o azimute de 143°08'28" e distância de 16,56m, indo até o vértice M-19, de coordenadas N=8.164.670,002m e E=672.302,340m; com o azimute de 112°34'54" e distância de 60,84m, indo até o vértice M-20, de coordenadas N=8.164.646,638m e E=672.358,519m; com o azimute de 040°40'00" e distância de 131,22m, indo até o vértice M-21, de coordenadas N=8.164.746,167m e E=672.444,027m; com o azimute de 356°32'45" e distância de 19,39m, indo até o vértice M-22, de coordenadas N=8.164.765,518m e E=672.442,859m; com o azimute de 285°20'19" e distância de 136,77m, indo até o vértice M-14, de coordenadas N=8.164.801,697m e E=672.310,960m; com o azimute

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

de 047°18'09" e distância de 29,43m, indo até o vértice M-15, de coordenadas N=8.164.821,654m e E=672.332,589m; com o azimute de 020°18'57" e distância de 72,18m, indo até o vértice M-16, de coordenadas N=8.164.889,345m e E=672.357,650m; com o azimute de 035°52'32" e distância de 79,09m, indo até o vértice M-17, de coordenadas N=8.164.953,431m e E=672.403,999m; com o azimute de 046°40'17" e distância de 164,48m, indo até o vértice M-01, de coordenadas N=8.165.066,292m e E=672.523,645m; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, Tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico apresentado pelo interessado sob responsabilidade técnica do Tecnólogo em Agrimensura Leandro França Nogueira CREA –GO -19204/D-GO ART Nº1020220274614. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 137.928 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 11 de novembro de 2022.

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 117, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor **MARCIO LEMOS GUERRA**, matrícula nº **239836-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/12/2022 a 15/12/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14/09/2019 a 13/09/2020.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de 18/09/2023 a 02/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 22 de novembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 23/11/2022, às 00:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0679294** e o código CRC **CF9DDF3B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 001/2022**

1. PROCESSO nº: 89869781/2022 e SEI nº 22.28.000001166-6

2. PARTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, e o **CONSÓRCIO PLANEX-INGÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.472.291/0001-32 constituído pelas empresas Construtora Ingá Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.549.114/0001-44, e Planex Engenharia Ltda, empresa líder do consórcio, inscrita no CNPJ sob o nº 33.049.560/0001-90.

3. OBJETO: Pagamento a título de indenização por serviços executados, no período de 01/06/2020 à 20/11/2020, que não foram pagos na vigência do Contrato nº 05/2019, cujo objeto é a Execução do Projeto de Reurbanização do Córrego Botafogo.

4.FUNDAMENTO: Este Termo de Pagamento decorre do exarado no processo nº 89869781 e SEI nº 22.28.000001166-6, em conformidade com o Parecer nº 1269/2022 da Procuradoria Geral do Município e em conformidade com o disposto no artigo 59, “CAPUT”, e Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

5.VALOR: Indenização no valor de R\$ 1.455.204,96 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.3101.15.451.0128.1077.44909300.100.501

7.DOTAÇÃO COMPACTADA: 2022.3101.0058

8. NOTA DE EMPENHO Nº: 001 de 04/03/2022

9. QUITAÇÃO: Fica acordado entre as partes que o CONSORCIO PLANEX - INGÁ dá quitação geral da dívida, evitando, assim, que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao pagamento referente à execução dos serviços supracitados.

10.DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Quitação será publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

E assim por estarem justos e acertados e para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Coordenador Geral da UEP

www.goiania.go.gov.br

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 111/2022****PROCESSO ELETRÔNICO SEI: 22.28.000001062-7****NOTIFICADO: J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA****ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, Nº 6462, EDIFÍCIO MANHATTAN SQUARE
WALL STREET EAST, SALA 915, PATAMARES, SALVADOR/BA, CEP Nº 41.680-400.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 522/2022 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a empresa J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.337/0001-72, doravante denominada NOTIFICADA, para que compareça no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da SECRETARIA-GERAL *para ciência e manifestação quanto aos fatos narrados junto ao processo eletrônico SEI nº 22.28.000001062-7.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos
17 dias do mês de novembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____ / ____ / ____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº216/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 216/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/11/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0679662** e o código CRC **0A6F3A58**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº217/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº217/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/11/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0679555** e o código CRC **B9EE849B**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000003104-4

SEI Nº 0679555v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº218/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 218/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/11/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0679688** e o código CRC **41B1D41F**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº219/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº219/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 22 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/11/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0679644** e o código CRC **BBC5D570**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000003106-0

SEI Nº 0679644v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3605/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000006028-5

Interessado(a): Alttec Elevadores Eireli

Assunto: 2º Termo Aditivo

À vista do contido nos autos, bem como os documentos exarados pelas unidades técnicas desta Pasta, em especial, o Parecer 809/2022 (0584039), da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e, ainda, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, RESOLVO autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 081/2021, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Alttec Elevadores Eireli, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/01/2023, cujo objeto é à prestação de serviços de manutenção dos elevadores da sede da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia- SME, conforme dotação orçamentária 2022 1750 12 361 0141 2.017 339039.00 101 526.

Publique-se.

Goiânia, 8 de novembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 21/11/2022, às 16:59, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0626233** e
o código CRC **B12F70EA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO SEI N.º 22.24.000002835-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ALFA PAPELARIA EIRELI.

SIGNATÁRIOS: Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e o Sra. Sandra Martins Fonseca, proprietária da Empresa Alfa Papelaria Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e escolar (alfinete, almofada para carimbo, apagador de quadro branco e outros), para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 005/2022 – SRP e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 772.174,40 (Setecentos e setenta e dois mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Goiânia, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, Secretário Municipal de Educação, em 17/11/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0618917** e o código CRC **73889E6F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7918, página 27, de 07/11/2022, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202203928

DATA: **01/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202203928** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/08/2022 a 31/07/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANA COSTA FELIZARDO**, CPF n. **794.019.291-49**.

PROCESSO SEI **22.24.000008499-0**

Goiânia, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 09/11/2022, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/11/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0634284** e o código CRC **46572FFB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203917**

DATA: **01/08/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203917** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/08/2022** a **31/07/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA CRISTINA LOPES**, CPF n. **694.390.281-49**.

PROCESSO SEI **22.24.000008445-1**

Goiânia, 18 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 18/10/2022, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 09/11/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0555821** e o código CRC **922F1A11**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 034/2021 – SME**

Este instrumento tem por objetivo a retificação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 034/2021 – SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e a Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho – APEGO para funcionamento da Escola Apego, referente ao Processo SEI nº 22.24.000001387-2 /2022, em seus termos.

1. No Corpo do Extrato no item 3-OBJETO :

Onde se lê: vigência do Termo de Colaboração nº **031/2021**.

Leia-se: vigência do Termo de Colaboração Nº 034/2021.

Goiânia, 17 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 17/11/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0659477** e o código CRC **C8DEB0D7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2021

1. Processo SEI: 22.24.000004734-3
2. Contratante: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, e interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
3. Contratada: Empresa Santos & Matinata Móveis Ltda – EPP
4. SIGNATÁRIOS: WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação e o Sr. Willian GOMES DOS SANTOS, representante da Empresa Santos & Matinata Móveis Ltda – EPP.
5. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento dos preços dos objetos do Contrato firmado entre as partes na data de **16 de dezembro de 2021** nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
6. VALOR DO REAJUSTE: O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas o Realinhamento dos preços do contrato, será de **R\$ 3.677.092,49 (três milhões, seiscientos e setenta e sete mil, noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)**.O valor global do contrato após o Realinhamento de preços é **R\$ 11.241.504,00 (onze milhões, duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e quatro reais)**.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20221750123650139107444905200101
8. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Coelho Pinto, Profissional de Educação II**, em 21/11/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilara Pereira, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 21/11/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672127** e o código CRC **5E950462**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 065/2022

1. DATA DA ASSINATURA: 20 / 10 /2022.

2. CONVENIENTES: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e As obras sociais da colônia espírita nosso lar.

3. OBJETO: É objeto do presente instrumento o empréstimo gratuito, pelo **COMODANTE**, senhor e legítimo possuidor do bem imóvel localizado à Avenida SC 1, Qd.01, Jardim Bela Vista, nesta Capital, para uso exclusivo da **COMODATÁRIA**, objetivando o funcionamento das obras sociais da colônia espírita nosso lar, para o atendimento de 159(cento e cinquenta e nove) crianças /estudantes em período integral, sendo 50(cinquenta) crianças matriculadas na Educação Infantil, na faixa etária de três a cinco anos, e 109(cento e nove) estudantes matriculados no Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano, oriundos do Instituto Educacional Boa Nova, moradores da região adjacentes, residentes no Município de Goiânia.

4. PRAZO: Vigência a partir da data de assinatura encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

5. PROCESSO SEI Nº: 22.24.000002463-7.

Goiânia, 10 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 10/11/2022, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0635401** e o código CRC **A465AF4A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



COMUNICADO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação comunica ao ex-servidor contratado em regime de **Contrato por Tempo Determinado**, cujo contrato foi encerrado no mês de outubro/2017, presente na listagem abaixo, que já autuou o processo administrativo, mas não juntou toda a documentação necessária para a continuidade da tramitação do processo, que terá prazo de 05 (cinco) dias a partir da data desta publicação, para apresentar a documentação necessária e solicitar o desarquivamento do processo no setor de Protocolo da SME para prosseguimento.

Ressaltamos que o referido desarquivamento somente será possível mediante a anexação dos documentos ao mesmo.

Ofício da instituição constando o último dia trabalhado (conforme assinatura da última folha de ponto);

Folhas de Ponto dos 02 (dois) últimos meses trabalhados;

Carteira de Identidade (frente e verso);

CPF;

Cartão do banco ou extrato bancário.

RELAÇÃO DE CONTRATOS QUE ATUARAM PROCESSO DE ACERTO DE CONTAS					
Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
01	100.233.991-04	1121480	03	ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BORGES	22.24.000009911-4
02	607.457.206-25	639311	08	ANA PAULA MARCHIORI	22.24.000009913-0
03	023.327.353-05	1298933	01	ANDREIA VIANA LIMA	22.24.000009971-8
04	004.331.561-55	1282000	02	ANGELA DA CRUZ COSTA	22.24.000009973-4
05	039.940.101-60	1275933	01	CAMILA DA COSTA LIMA	22.24.000010020-1
06	413.453.551-49	1289098	01	CARMEM REGINA LOPES DOS SANTOS COSTA	22.24.000010024-4
07	008.576.341-19	1126130	05	DELIMAR ALVES MARTINS	22.24.000010027-9
08	704.954.831-68	1277375	02	DIMAS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	22.24.000010039-2
09	003.585.651-38	1325191	01	EDSON APARECIDO GOMES DE SOUZA	22.24.000010042-2
10	391.463.401-49	1013971	03	ELAINE LACERDA FIDELIS	22.24.000010047-3
11	815.426.151-00	1139320	03	ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES	22.24.000010090-2
12	649.613.461-87	648507	02	EVA CAIXETA VIANA	22.24.000010091-0
13	866.319.261-49	1311638	01	GISELLE GONZAGA PEDROSA DOS SANTOS	22.24.000010094-5
14	494.307.503-72	1275739	02	IVONE PEREIRA MELO CHAVEIRO	22.24.000010095-3
15	701.090.461-88	1280287	01	LARISSA SOUZA LOPES	22.24.000010097-0
16	212.290.401-10	1286927	01	LUZIA FERREIRA MACHADO	22.24.000010098-8
17	509.416.151-20	1170279	02	MARCIA LUCIA MOREIRA DE PAULA	22.24.000010102-0



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

18	310.514.481-15	1357999	01	MARIA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	22.24.000010105-4
19	983.589.361-68	1266144	01	MARIA APARECIDA DE MELO	22.24.000010107-0
20	515.548.521-53	1268600	02	MARIA DO SOCORRO FERNANDE DOS SANTOS	22.24.000010108-9
21	806.511.191-20	1326953	01	MARIA ISABEL QUIRINO RIBEIRO	22.24.000010109-7
22	029.984.961-99	1150936	02	MARIA LAIZ BARBOSA AGNOLON GARCIA	22.24.000010115-1
23	004.961.821-02	1254154	01	MARIA SANTANA RIBEIRO DE MENEZES	22.24.000010118-6
24	365.081.521-49	1289942	01	MARIA VERA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	22.24.000010155-0
25	878.384.351-53	1143794	04	MARLY MARIA OLIVEIRA DA SILVA	22.24.000010157-7
26	827.892.401-59	1353810	01	MELCA MOURA BRASIL	22.24.000010288-3
27	598.039.671-34	1277197	02	MONICA BORGES DA COSTA OLIVEIRA	22.24.000010290-5
28	560.709.421-91	792578	08	NILVA SIRINO DOS SANTOS BAZALHA	22.24.000010293-0
29	701.366.771-42	1330292	01	NYKELLY CANDIDA ALMEIDA ROSA	22.24.000010306-5
30	039.288.151-99	1224131	02	RAPHAELA MOREIRA DE SOUZA	22.24.000010310-3
31	801.708.971-68	1277383	02	REGINA MARIA DE MACEDO	22.24.000010325-1
32	008.765.661-23	1292293	01	RENATA DANTAS DE ARAUJO RIBEIRO	22.24.000010329-4
33	488.201.721-00	1268953	02	SELMA ADRIANA DOS SANTOS	22.24.000010331-6
34	484.940.461-87	1291726	01	SHIRLEY CAETANO DE SOUZA	22.24.000010335-9
35	940.627.901-06	1123378	04	SILMA DALVA DE CASTRO	22.24.000010341-3
36	449.539.331-68	1083317	03	SOLANGE MONTEIRO DA SILVA REZENDE	22.24.000010347-2
37	427.297.001-10	1229834	02	TEREZINHA ARQUINO DE ALMEIDA SOUZA	22.24.000010443-6
38	692.364.291-49	1268031	02	WANDERCY PEREIRA DO NASCIMENTO	22.24.000010446-0
39	028.101.571-62	1277596	02	WILKER LOPES VIEIRA	22.24.000010447-9

Atenciosamente,

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário****Processo SEI nº:** 22.12.000000443-0**Assunto:** Contratação de Serviços Artísticos**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**Local:** Diretoria Administrativa**DESPACHO Nº 805/2022 – GAB**

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 200/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos da empresa **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ARTES VISUAIS – AGAV**, inscrita no CNPJ sob nº 12.189.135/0001-26, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, para atuar na criação e instalação de 89 obras/pinturas de imagens que identifiquem a capital goiana, destinada para a exposição coletiva temporária denominada **GOIÂNIA EM ARTE DOOR**, com instalação no período de 24 de outubro a 23 de novembro 2022, em outdoor distribuídos em diversas regiões da cidade de Goiânia, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000443-0.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **outubro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Secretaria Executiva

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo n.º 22.19.000000360-5, que trata sobre o ajuste de Termo de Fomento realizado entre o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e a Associação de Cegos para Esportes e Lazer de Goiás – ACELGO, CNPJ 01.718.426/0001-48, com sede administrativa na Rua 207, Quadra 90, Lote 21, número 348, Setor Coimbra, CEP. 74.530-050, para a prestação de cursos de audiodescrição com o principal objetivo de formação de audiodescritores com conhecimento teórico e prático sobre a audiodescrição, cuja a despesa em tela declaro ser proveniente da emenda impositiva nº 409, sendo que no caso versado a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 29, da lei nº 13.019/2014 e conforme PARECER JURÍDICO Nº 20/2022, da Chefia de Advocacia Setorial.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Gabinete da Secretária de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, aos 22 de novembro de 2022.

CIDA GARCEZ

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, em 22/11/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0684158** e o código CRC **FD53B9CF**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.19.000000360-5

SEI Nº 0684158v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 49/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
ANDERSON BARBOSA DE VASCONCELOS	548.313.421-49	Quadra 79, Lote 10, Bairro Capuava
TEIXEIRA E SILVA IMOVEIS LTDA	13.652.998/0001-50	Quadra 134, Lote 01, Jardim Atlântico
HUMBERTO RAMOS CARNEIRO	283.768.461-91	Quadra 134, Lote 02, Jardim Atlântico
HUMBERTO RAMOS CARNEIRO	283.768.461-91	Quadra 134, Lote 03, Jardim Atlântico
HUMBERTO RAMOS CARNEIRO	283.768.461-91	Quadra 134, Lote 04, Jardim Atlântico
HUMBERTO RAMOS CARNEIRO	283.768.461-91	Quadra 134, Lote 05, Jardim Atlântico
ADAIL VILELA LEMOS	017.882.211-68	Quadra 134, Lote 06, Jardim Atlântico
ALICE JOSE LOPES DA SILVA	633.726.491-68	Quadra 134, Lote 08, Jardim Atlântico
MARCOS VALERIANO DOS SANTOS	508.709.041-91	Quadra 134, Lote 09, Jardim Atlântico
AR2 MARANATHA SPE LTDA	47.578.348/0001-24	Quadra 134, Lote 10, Jardim Atlântico
MAURO GARCIA DA SILVEIRA	285.930.141-00	Quadra 134, Lote 13, Jardim Atlântico
LAZARA MARIA SILVERIO	306.618.031-04	Quadra 134, Lote 14, Jardim Atlântico
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	036.891.401-10	Quadra 134, Lote 15, Jardim Atlântico
SIRLEI ALBINO DE CASTRO ROGADO	833.536.311-00	Quadra 134, Lote 16, Jardim Atlântico
RIBA PARTICIPACOES LTDA	32.268.247/0001-80	Quadra 134, Lote 17, Jardim Atlântico
FARLEY BARBO RIBEIRO	015.034.351-56	Quadra 134, Lote 18, Jardim Atlântico
DAIONI TOLEDO SILVA ROGADO	025.459.431-00	Quadra 134, Lote 19, Jardim Atlântico
HUMBERTO GONCALVES BARIANI	478.726.161-49	Quadra 135, Lote 01, Jardim Atlântico

FABIOLA PEREIRA DO NASCIMENTO MACHADO	413.205.301-68	Quadra 135, Lote 02, Jardim Atlântico
LEONARDO BATISTA RODRIGUES DE GODOY	737.819.591-04	Quadra 135, Lote 04, Jardim Atlântico
JOSUE ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	028.454.914-25	Quadra 135, Lote 07, Jardim Atlântico
MARIA JOANA CASTRO MENDONCA	017.445.471-65	Quadra 135, Lote 08, Jardim Atlântico
NORMA CASTRO MENDONCA	005.112.471-84	Quadra 135, Lote 09, Jardim Atlântico
ELIAS JOSE ASMAR	037.341.371-87	Quadra 135, Lote 12, Jardim Atlântico
CATARINA GONCALVES DE OLIVEIRA	497.670.031-34	Quadra 135, Lote 13/15, Jardim Atlântico
SOLANGE ALVES TOME	816.882.701-59	Quadra 137, Lote 13, Jardim Atlântico
APARECIDA MOREIRA BARCELOS	213.199.791-49	Quadra 137, Lote 14, Jardim Atlântico
CAIO CESAR DE AMORIM GODINHO	022.349.101-29	Quadra 137, Lote 16, Jardim Atlântico
WALDEIR BATISTA DE OLIVEIRA	532.825.401-59	Quadra 144, Lote 04, Jardim Atlântico
AUTO POSTO GOIANO LTDA	19.169.625/0001-00	Quadra 144, Lote 01/11, Jardim Atlântico
MSZ CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA - ME	19.448.948/0001-32	Quadra 145, Lote Área2, Jardim Atlântico
MSZ CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA - ME	19.448.948/0001-32	Quadra 145, Lote Área3, Jardim Atlântico
MERCIA DOS SANTOS	084.037.161-68	Quadra A-11 Lote 05 Jardim Goiás
GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA	04.435.428:0001-18	Quadra A11 Lote 15 Jardim Goiás
ARQUIDIOCESE DE GOIANIA	01.569.466/0001-75	Quadra A12 Lote 07/09 Jardim Goiás
CLÉLIA COSTA DANTAS E OUTRA	271.209.701-78	Quadra A12 Lote 10 Jardim Goiás
ELIZANGELA RIBEIRO ALVES	598.568.661-20	Quadra A13 Lote 05 Jardim Goiás
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	01.419.308/0001-39	Quadra A13 Lote 09 Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A14 Lote 14 Jardim Goiás
VICTOR MANUEL DE MELO MARTINS	014.272.881-00	Quadra A18 Lote 06 Jardim Goiás
MILLA PAIVA DI FERREIRA	603.502.101-87	Quadra A19 Lote 20/22 Jardim Goiás
CAIXA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS EMPREGADOS DA CEL	37.880.952/0001-57	Quadra A20 Lote 10 Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A20 Lote 11 Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A20 Lote 12 Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A20 Lote 13 Jardim Goiás
TETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	26.897.619/0001-01	Quadra A21 Lote 1 Jardim Goiás
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS	01.418.847/0001-53	Quadra A25 Lote 3 Jardim Goiás
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE	01.418.847/0001-53	Quadra A25 Lote 4 Jardim Goiás

GOIÁS		
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A25 Lote 8/11 Jardim Goiás
IVANOV ABREU MURICI	166.929.691-15	Quadra A25 Lote 21 Jardim Goiás
IVANOV ABREU MURICI	166.929.691-15	Quadra A25 Lote 22 Jardim Goiás
SINDICATO DOS TAB NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE GOIÁS	01.642.594/0001-05	Quadra A26 Lote 12 Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A35 Lote 01 Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A35 Lote 02 Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A35 Lote 03 Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A35 Lote 04 Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A35 Lote 05 Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A35 Lote 06 Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A35 Lote 07 Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A35 Lote 09 Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A35 Lote 10 Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A35 Lote 11 Jardim Goiás
MARANATHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	31.574.781/0001-51	Quadra A35 Lote 12 Jardim Goiás
ELISAFAN BELÉM DE OLIVEIRA	031.123.571-91	Quadra 22 Lote 04 Jardim Goiás
CLAUDIO JOSE ALVES	893.657.121-49	Quadra 23, lote 35, Jardim São Jose
REEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SS LTDA	08.777.855/0001-35	Quadra 52, Lote 06, Loteamento Moinho dos Ventos
L&N FAMILY HOLDING DE INSTITUICAO NAO FINANCEIRA LTDA	21.115.828/0001-65	Quadra 53, Lote 11, Loteamento Moinho dos Ventos
VALDERINA BATISTA DA TRINDADE	854.114.501-87	Quadra 17, lote 05, Residencial Campos Dourados
VILMA PEREIRA DA SILVA	288.982.731-34	Quadra 17, lote 15, Residencial Campos Dourados
FRANCISCA BORGES PEREIRA	761.646.161-15	Quadra 17, lote 22, Residencial Campos Dourados
ARNALDO PEREIRA DE CASTRO	088.868.811-34	Quadra 17, lote 27, Residencial Campos Dourados
FABIO CESAR DE SOUSA	597.427.631-00	Quadra 17, lote 42, Residencial Campos Dourados
RONALDO DOS SANTOS SOUZA	011.542.341-93	Quadra 17, lote 43, Residencial Campos Dourados
		Quadra 18, lote 06, Residencial Campos Dourados

SELMA CAMPOS CABRAL	427.265.901-44	
LUCAS DOS REIS ALMEIDA	030.671.021-85	Quadra 18, lote 14, Residencial Campos Dourados
JOSE BRITO DE SOUSA	958.930.321-87	Quadra 18, lote 22, Residencial Campos Dourados
LUCAS DE CAMPODS CUNHA	056.334.001-00	Quadra 18, lote 26, Residencial Campos Dourados
LUCELIA PEREIRA DA SILVA	621.099.012-68	Quadra 18, lote 27, Residencial Campos Dourados
GISLANE TEDESCO VIEIRA	441.418.581-53	Quadra 19, lote 01, Residencial Campos Dourados
GISLANE TEDESCO VIEIRA	441.418.581-53	Quadra 19, lote 02, Residencial Campos Dourados
GISLANE TEDESCO VIEIRA	441.418.581-53	Quadra 19, lote 03, Residencial Campos Dourados
LUCIANO MOREIRA FERNANDES	509.273.371-34	Quadra 19, lote 10, Residencial Campos Dourados
CELIO MOREIRA DA SILVA	434.416.701-59	Quadra 19, lote 11, Residencial Campos Dourados
RANIER RODRIGUES CARNEIRO E OUTROS	057.600.961-09	Quadra 19, lote 12, Residencial Campos Dourados
NELY PARREIRA DE FREITAS	002.953.881-53	Quadra 19, lote 15, Residencial Campos Dourados
CHARLES SOUSA CAMPOS	734.071.941-53	Quadra 19, lote 16, Residencial Campos Dourados
JOELSON LEAL SANTOS	374.321.172-68	Quadra 19, lote 17, Residencial Campos Dourados
JADIEL SILVA FILHO	467.737.971-87	Quadra 19, lote 21, Residencial Campos Dourados
ROBER PINHEIRO DA SILVA	566.065.161-53	Quadra 19, lote 23, Residencial Campos Dourados
CLAUDIO MATIAS DE OLIVEIRA BRANDINO	922.827.091-87	Quadra 19, lote 27, Residencial Campos Dourados
LUCAS SOUZA DIAS	025.227.961-19	Quadra 19, lote 28, Residencial Campos Dourados
ROZINEIDE CABRAL DA SILVA	796.458.011-68	Quadra 19, lote 32, Residencial Campos Dourados
ANA BARBOSA DA SILVA	554.814.506-15	Quadra 19, lote 33, Residencial Campos Dourados
ANIBAL RIBEIRO	625.847.318-00	Quadra 19, lote 39, Residencial Campos Dourados
ANIBAL RIBEIRO	625.847.318-00	Quadra 19, lote 40, Residencial Campos Dourados

VALDIVINO DE JESUS FILHO	808.986.611-53	Quadra 20, lote 06, Residencial Campos Dourados
RUTENIO CESAR CRISTALDO	390.426.181-91	Quadra 20, lote 38, Residencial Campos Dourados
NILVA JESUS DE LIMA E OUTRA	548.500.371-00	Quadra 5, lote 6, Residencial Mar del Plata
JURANDIR ALVES MONTE JUNIOR	006.645.181-76	Quadra 20, lote 1, Residencial Orlando Morais
LUCIENE DE JESUS OLIVEIRA AMARANTE	931.271.201-25	Quadra 20, lote 2, Residencial Orlando Morais
OSVALDO DOS SANTOS	945.345.431-15	Quadra 20, lote 3, Residencial Orlando Morais
MARIA GRACI MACHADO FELIPE	347.993.201-06	Quadra 20, lote 4, Residencial Orlando Morais
MAYKON FERREIRA DE SOUSA	011.126.251-86	Quadra 20, lote 5, Residencial Orlando Morais
DENIS SILVA	922.879.051-20	Quadra 20, lote 7, Residencial Orlando Morais
ANIZIO BORGES MARTINS NETO	350.380.471-49	Quadra 20, lote 8, Residencial Orlando Morais
ASSIR BARBOSA DA SILVA	158.876.181-91	Quadra 20, lote 18, Residencial Orlando Morais
OCANIA DA COSTA VALE	839.061.851-68	Quadra 20, lote 28, Residencial Orlando Morais
FRANCISCO HENRIQUE OLIVEIRA	778.593.321-91	Quadra 20, lote 29, Residencial Orlando Morais
FERNANDA DE SOUSA DANTAS	735.918.901-20	Quadra 20, lote 31, Residencial Orlando Morais
KEILA MARLUCE BORGES DA SILVA	479.349.211-87	Quadra 20, lote 40, Residencial Orlando Morais
EDIMAR FRANCISCO COELHO	166.769.801-00	Quadra 20, lote 48, Residencial Orlando Morais
LUCAS PACHECO FILHO	047.444.621-20	Quadra 28, lote 06, Residencial Recanto do Bosque
FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	893.764.551-34	Quadra 28, lote 36, Residencial Recanto do Bosque
RITA DE CASSIA MARTINS	934.160.671-34	Quadra 28, lote 37, Residencial Recanto do Bosque
HERMES FRADIQUE MARCAL	810.984.301-82	Quadra 28, lote 39, Residencial Recanto do Bosque
ERNESTINO MARCOS DE OLIVEIRA	088.708.961-53	Quadra 28, lote 41, Residencial Recanto do Bosque
JOSE PEREIRA DA SILVA	245.143.811-87	Quadra 28, lote 52, Residencial Recanto do Bosque
PAULO ARTHUR DINO DE SOUZA CORTES	456.993.721-72	Quadra 28, lote 54, Residencial Recanto do Bosque
LINDOMAURA RIBEIRO MOREIRA	515.792.511-53	Quadra 28, lote 56, Residencial Recanto do Bosque
KEILA ETERNA PINTO DE MELO	895.886.491-53	Quadra 28, lote 58, Residencial Recanto do Bosque
MARIA GONCALVES DE JESUS MAGALHAES	194.794.761-34	Quadra 28, lote 63, Residencial Recanto do Bosque
ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS	812.956.001-10	Quadra 28, lote 65, Residencial Recanto do Bosque
HELLEN RIZIA ARAUJO GOMES	985.721.051-15	Quadra 28, lote 92, Residencial Recanto do Bosque
WELINGTON ALVES FERREIRA	486.325.111-49	Quadra 27, lote 66, Residencial Recanto do Bosque
ANTONIO XAVIER BAICHO FILHO	003.182.522-28	Quadra 27, lote 78, Residencial Recanto do Bosque

MARINALVA SOUZA ABREU SILVA E OUTROS	757.225.852-20	Quadra 27, lote 97, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 01, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 02, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 03, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 04, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 05, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 06, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 07, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 08, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 09, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 10, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 11, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 12, Residencial Recanto do Bosque
RECANTO DO BOSQUE EMP IMOB	02.768.618/0001-21	Quadra 59, lote 13, Residencial Recanto do Bosque
RECANTO DO BOSQUE EMP IMOB	02.768.618/0001-21	Quadra 59, lote 14, Residencial Recanto do Bosque
ANA CRISTINA PEREIRA SOBRE	549.188.121-04	Quadra 59, lote 15, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 16, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 17, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 18, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 19, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 20, Residencial Recanto do Bosque
RECANTO DO BOSQUE EMP IMOB	02.768.618/0001-21	Quadra 59, lote 21, Residencial Recanto do Bosque
KELIO MIRANDA SOUZA	775.525.471-20	Quadra 59, lote 22, Residencial Recanto do Bosque
RECANTO DO BOSQUE EMP IMOB	02.768.618/0001-21	Quadra 59, lote 23, Residencial Recanto do Bosque
ELIEL GEACOMINE DE OLIVEIRA	763.189.822-72	Quadra 59, lote 24, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 25, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 26, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 27, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 28, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 29, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 30, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 31, Residencial Recanto do Bosque

REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 32, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 33, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 34, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 35, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 36, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 37, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 38, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 39, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 59, lote 40, Residencial Recanto do Bosque
SIMONE COSTA SILVA LIMA	963.602.081-72	Quadra 28, lote 18, Residencial São Marcos
KARLA SUIANY MORENA BARBOZA	037.959.731-47	Quadra 28, lote 19, Residencial São Marcos
EDSON LINS SIQUEIRA FILHO	002.431.801-95	Quadra 12 lote 11A, Setor Bueno
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 01, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 02, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 03, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 04, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 05, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 06, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 07, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 08, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 09, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 10, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 11, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 12, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 13, Vila Alpes

PROSPERITY - SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 14, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 15, lote 15, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 01, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 02, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 03, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 04, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 05, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 06, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 07, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 08, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 09, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 10, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 11, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 12, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 13, Vila Alpes
PROSPERITY - SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	10.255.761/0001-48	Quadra 16, lote 14, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 01, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 02, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 03, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 04, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 05, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 06, Vila Alpes

PARTICIPACOES LTDA		
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 07, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 08, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 09, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 10, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 11, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 12, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 13, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 14, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 15, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 16, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 17, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 18, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 19, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 20, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 21, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 22, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 23, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 24, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 25, Vila Alpes
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.259.941/0001-06	Quadra 23, lote 26, Vila Alpes
DAVID LOUREDO DE SOUZA	232.285.981-87	Quadra 18, Lote 01, Vila Rosa

WILLIAM DA SILVA GUIMARAES	013.137.461-34	Quadra 18, Lote 09, Vila Rosa
WILLIAM DA SILVA GUIMARAES	013.137.461-34	Quadra 18, Lote 10, Vila Rosa
WILLIAM DA SILVA GUIMARAES	013.137.461-34	Quadra 18, Lote 11, Vila Rosa
WILLIAM DA SILVA GUIMARAES	013.137.461-34	Quadra 18, Lote 12, Vila Rosa
JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA	326.770.651-34	Quadra 19, Lote 01, Vila Rosa
VALDETE SUDARIO CARDOSO	060.198.031-04	Quadra 19, Lote 07, Vila Rosa
JALDO JOSE SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA	043.668.241-91	Quadra 19, Lote 13, Vila Rosa
JORGE AUGUSTO BORGES	180.526.571-72	Quadra 19, Lote 14, Vila Rosa
JORGE AUGUSTO BORGES	180.526.571-72	Quadra 19, Lote 15, Vila Rosa
JORGE TADEU ABRAO	472.811.896-72	Quadra 19, Lote 24, Vila Rosa
MURILO BOSS CACHAPUZ CAIADO	965.158.721-00	Quadra 20, Lote 01, Vila Rosa
MURILO BOSS CACHAPUZ CAIADO	965.158.721-00	Quadra 20, Lote 03, Vila Rosa
ADRIANO ALVES BRETAS	336.200.081-91	Quadra 20, Lote 05, Vila Rosa
JOSINO BRETAS FILHO	014.298.761-15	Quadra 20, Lote 11, Vila Rosa
WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO	389.721.581-00	Quadra 20, Lote 12, Vila Rosa
WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO	389.721.581-00	Quadra 20, Lote 13, Vila Rosa
RENATO ANDRADE JUNQUEIRA	246.990.631-87	Quadra 52, Lote 6, Vila Rosa
CASSIANO ROCHA DE MEDEIROS	533.119.061-87	Quadra 52, Lote 7, Vila Rosa
ELIANA CRISTHINE SAUD	533.723.441-20	Quadra 52, Lote 8, Vila Rosa
CASSIANO ROCHA DE MEDEIROS	533.119.061-87	Quadra 52, Lote 9, Vila Rosa
RODRIGO DA MOTA SOARES	023.531.669-54	Quadra 52, Lote 10, Vila Rosa
FRANCISCA GUILHERMINA DI G MELLO	004.506.001-06	Quadra 52, Lote 11, Vila Rosa
FRANCISCA GUILHERMINA DI G MELLO	004.506.001-06	Quadra 52, Lote 12, Vila Rosa
JOAO CAETANO DE AVILA GERAISSATE	952.289.001-44	Quadra 52, Lote 13, Vila Rosa
JOAO CAETANO DE AVILA GERAISSATE	952.289.001-44	Quadra 52, Lote 14, Vila Rosa
JOAO CAETANO DE AVILA GERAISSATE	952.289.001-44	Quadra 52, Lote 15, Vila Rosa
JOAO CAETANO DE AVILA GERAISSATE	952.289.001-44	Quadra 52, Lote 16, Vila Rosa
JOAO CAETANO DE AVILA GERAISSATE	952.289.001-44	Quadra 52, Lote 17, Vila Rosa
ANTONIO DE PADUA RIOS	374.859.201-97	Quadra 52, Lote 23, Vila Rosa
FRANCISCA GUILHERMINA DI G-MELLO	004.506.001-06	Quadra 52, Lote 26, Vila Rosa
PAULO FERNANDO PINHEIRO RABELO	348.135.511-49	Quadra 52, Lote 29, Vila Rosa

DAGOBERTO SOUZA MACHADO E OUTROS	134.906.481-53	Quadra 61, lote 19, Vila Rosa
DAGOBERTO SOUZA MACHADO E OUTROS	134.906.481-53	Quadra 61, lote 20, Vila Rosa
VILMAR ARAUJO DOS SANTOS	435.098.941-20	Quadra 61, lote 22, Vila Rosa
ARMANDO ARAUJO	000.049.876-91	Quadra 62, lote 04, Vila Rosa
ARMANDO ARAUJO	000.049.876-91	Quadra 62, lote 05, Vila Rosa
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	291.848.941-72	Quadra 62, lote 08, Vila Rosa
CARVALHO E BATISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	19.791.398/0001-50	Quadra 62, lote 13, Vila Rosa
CARVALHO E BATISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	19.791.398/0001-50	Quadra 62, lote 14, Vila Rosa
ALVINA MOREIRA LUCAS	413.075.261-87	Quadra 62, lote 15, Vila Rosa
SILVIO ANTONIO DE FREITAS	096.100.571-87	Quadra 62, lote 16, Vila Rosa
EMANUEL BELISARIO DA CUNHA SALES	092.386.971-91	Quadra 62, lote 17, Vila Rosa
ARMANDO ARAUJO	000.049.876-91	Quadra 62, lote 19, Vila Rosa
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	093.724.231-49	Quadra 62, lote 20, Vila Rosa
JOAO TOLEDO DE OLIVEIRA	026.358.361-91	Quadra 62, lote 22, Vila Rosa
SOUSA E SOUSA EMPREENDIMENTOS E HOLDING LTDA	27.735.526/0001-76	Quadra 73, lote 01, Vila Rosa
SOUSA E SOUSA EMPREENDIMENTOS E HOLDING LTDA	27.735.526/0001-76	Quadra 73, lote 02, Vila Rosa
MARIA INEZ PESSONI ALVES	852.030.331-53	Quadra 73, lote 09, Vila Rosa
SPE VILA ROSA X LTDA	32.891.398/0001-90	Quadra 73, lote 13/15, Vila Rosa
MARIA NADYR DE RESENDE	131.146.971-00	Quadra 73, lote 16, Vila Rosa
MARCIA RORIZ CRUVINEL	440.468.471-15	Quadra 73, lote 18, Vila Rosa
MARCIA RORIZ CRUVINEL	440.468.471-15	Quadra 73, lote 19, Vila Rosa
MARCIA RORIZ CRUVINEL	440.468.471-15	Quadra 73, lote 20, Vila Rosa
MARCIA RORIZ CRUVINEL	440.468.471-15	Quadra 73, lote 21, Vila Rosa
MARCIA RORIZ CRUVINEL	440.468.471-15	Quadra 73, lote 22, Vila Rosa
SOUSA E SOUSA EMPREENDIMENTOS E HOLDING LTDA	27.735.526/0001-76	Quadra 73, lote 23, Vila Rosa
SOUSA E SOUSA EMPREENDIMENTOS E HOLDING LTDA	27.735.526/0001-76	Quadra 73, lote 24, Vila Rosa
SOUSA E SOUSA EMPREENDIMENTOS E HOLDING LTDA	27.735.526/0001-76	Quadra 73, lote 25, Vila Rosa
SOUSA E SOUSA EMPREENDIMENTOS E HOLDING LTDA	27.735.526/0001-76	Quadra 73, lote 26, Vila Rosa

MARCELO TEIXEIRA DE ARAUJO	794.236.471-20	Quadra 74, lote 3, Vila Rosa
EDIANA RIBEIRO MARQUES	485.942.021-72	Quadra 74, lote 4, Vila Rosa
ZOOPS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA	08.752.345/0001-03	Quadra 74, lote 6, Vila Rosa
ZOOPS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA	08.752.345/0001-03	Quadra 74, lote 7, Vila Rosa
ZOOPS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA	08.752.345/0001-03	Quadra 74, lote 8, Vila Rosa
MARCO ANTONIO MORBECK	359.687.101-87	Quadra 74, lote 9, Vila Rosa
FERNANDO GUIMARAES ROSA BILAO	533.542.901-10	Quadra 74, lote 13, Vila Rosa
SHALOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	36.000.562/0001-82	Quadra 74, lote 14, Vila Rosa
ZOOPS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA	08.752.345/0001-03	Quadra 74, lote 16, Vila Rosa
ZOOPS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA	08.752.345/0001-03	Quadra 74, lote 17, Vila Rosa
ZOOPS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA	08.752.345/0001-03	Quadra 74, lote 18, Vila Rosa
JOSE EDUARDO SANTANA	276.380.061-00	Quadra 74, lote 19, Vila Rosa
FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAUJO	011.732.571-60	Quadra 74, lote 20, Vila Rosa
RONALDO ANDRADE FELIPE	661.095.821-15	Quadra 74, lote 23, Vila Rosa

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

Goiânia, 18 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 18/11/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Junio de Moura, Diretor de Fiscalização Ambiental**, em 21/11/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0663444** e o código CRC **AAABA1B0**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
 - Bairro Centro
 CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 50/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
WESLEY DE OLIVEIRA SILVA	825.743.751-49	Quadra 33, lote 05, Setor Gentil Meirelles
ADEMAR SANTOS DE SOUZA	316.603.475-72	Quadra 33, lote 06, Setor Gentil Meirelles
ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO	280.816.841-15	Quadra 33, lote 11, Setor Gentil Meirelles
ALBERTO LUIZ VAZ	228.550.171-49	Quadra 33, lote 14, Setor Gentil Meirelles
GESMAR ROSA DOS SANTOS	383.302.451-87	Quadra 33, lote 15, Setor Gentil Meirelles
SANDRO NARCISO MUNIZ	087.971.396-88	Quadra 33, lote 16, Setor Gentil Meirelles
ROBERTO JOSE CINTRA	122.319.321-72	Quadra 34, lote 05, Setor Gentil Meirelles
ONOFRE PEDROSO DE MOURA	056.667.161-15	Quadra 34, lote 09, Setor Gentil Meirelles
ONOFRE PEDROSO DE MOURA	056.667.161-15	Quadra 34, lote 11, Setor Gentil Meirelles
KEILA ARCANJO DE BESSA	865.280.761-20	Quadra 34, lote 19, Setor Gentil Meirelles
VENERINA ALVES DE ABADIA	085.057.721-72	Quadra 34, lote 20, Setor Gentil Meirelles
LILIAN MAGALHAES FONSECA	270.456.681-04	Quadra 34, lote 22, Setor Gentil Meirelles
JOAO OLIMPIO DE OLIVEIRA	375.197.278-15	Quadra 34, lote 23, Setor Gentil Meirelles
MESCA SAO PAULO - EMPREENDIMENTOS E PART LTDA.	10.596.560/0001-04	Quadra 34, lote 24, Setor Gentil Meirelles
SOUZA & ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	19.395.923/0001-18	Quadra 34, lote 26, Setor Gentil Meirelles
ITALA MORENO FORTES	033.267.371-57	Quadra 65, lote 12, Loteamento Faiçalville
JOSE INACIO AGUIAR	216.758.481-49	Quadra 67, lote 02, Loteamento Faiçalville

LOURIOMAR BRAZ DO REGO	306.561.761-72	Quadra 67, lote 04, Loteamento Faiçalville
ROSA MARIA BISPO DE SOUZA	508.322.711-87	Quadra 67, lote 06, Loteamento Faiçalville
ELISA CATARINA BEZE	714.144.281-20	Quadra 67, lote 17, Loteamento Faiçalville
ELISA CATARINA BEZE	714.144.281-20	Quadra 67, lote 19, Loteamento Faiçalville
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 01, lote 11, Residencial Nunes de Moraes I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 01, lote 12, Residencial Nunes de Moraes I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 01, lote 13, Residencial Nunes de Moraes I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 01, lote 14, Residencial Nunes de Moraes I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 01, lote 15, Residencial Nunes de Moraes I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 01, lote 16, Residencial Nunes de Moraes I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 01, lote 17, Residencial Nunes de Moraes I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 01, lote 18, Residencial Nunes de Moraes I
JOAQUIM GONCALVES DE BASTOS	117.692.621-72	Quadra 01, lote 22, Residencial Nunes de Moraes I
JOAQUIM PEREIRA NUNES	052.980.401-87	Quadra 01, lote 24, Residencial Nunes de Moraes I
MARCELO GONCALVES FERREIRA	574.118.241-00	Quadra 01, lote 25, Residencial Nunes de Moraes I
MARCELO GONCALVES FERREIRA	574.118.241-00	Quadra 01, lote 26, Residencial Nunes de Moraes I
REIA PINHEIRO	689.654.861-49	Quadra 02, lote 02, Residencial Nunes de Moraes I
REIA PINHEIRO	689.654.861-49	Quadra 02, lote 03, Residencial Nunes de Moraes I
IEGE PINHEIRO	833.211.521-34	Quadra 02, lote 04, Residencial Nunes de Moraes I
IEGE PINHEIRO	833.211.521-34	Quadra 02, lote 05, Residencial Nunes de Moraes I
ANA BENTO DE MORAES E OUTROS	067.137.181-91	Quadra 02, lote AREA, Residencial Nunes de Moraes I
JOAQUIM BATISTA ARANTES	255.830.421-68	Quadra 02, lote 12, Residencial Nunes de Moraes I
JOAQUIM BATISTA ARANTES	255.830.421-68	Quadra 02, lote 13, Residencial Nunes de Moraes I
ROSELY SANTANA DE MENEZES PEREIRA	565.565.271-49	Quadra 02, lote 17, Residencial Nunes de Moraes I
DURVANI VIEIRA DA SILVA	129.220.721-34	Quadra 03, lote 02, Residencial Nunes de Moraes I
APARECIDA SANTANA DE MENEZES	509.365.061-72	Quadra 03, lote 03, Residencial Nunes de Moraes I
GILBERTO COELHO LOPES	083.837.661-49	Quadra 03, lote 04, Residencial Nunes de Moraes I
FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO	439.820.851-87	Quadra 03, lote 05, Residencial Nunes de Moraes I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 03, lote AREA, Residencial Nunes de Moraes I
YANG CHING FU	218.401.188-65	Quadra 03, lote 10, Residencial Nunes de Moraes I
DURVANI VIEIRA DA SILVA	129.220.721-34	Quadra 03, lote 11, Residencial Nunes de Moraes I

ANTONIO SILAS DA ROCHA	633.189.701-15	Quadra 03, lote 21, Residencial Nunes de Morais I
ANTONIO SILAS DA ROCHA	633.189.701-15	Quadra 03, lote 22, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 05, lote 01, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 05, lote 02, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 05, lote 03, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 05, lote 04, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 05, lote 05, Residencial Nunes de Morais I
SERGIO ANTONIO FERREIRA	382.035.611-87	Quadra 05, lote 06, Residencial Nunes de Morais I
SERGIO ANTONIO FERREIRA	382.035.611-87	Quadra 05, lote 07, Residencial Nunes de Morais I
SERGIO ANTONIO FERREIRA	382.035.611-87	Quadra 05, lote 08, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 05, lote 09, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 05, lote 10, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 05, lote 11, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 05, lote 12, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 05, lote 13, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 05, lote 16, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 05, lote 17, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 05, lote 18, Residencial Nunes de Morais I
SARA RODRIGUES SOARES	963.593.401-78	Quadra 05, lote 19, Residencial Nunes de Morais I
SERGIO ANTONIO FERREIRA	382.035.611-87	Quadra 05, lote 20, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 05, lote 21, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 05, lote 22, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO RODRIGUES DE MELOS	816.855.211-34	Quadra 05, lote 23, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 05, lote 24, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 05, lote 25, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 05, lote 26, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 05, lote 27, Residencial Nunes de Morais I
REMO INCORP E EMPREEND LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 56, lote 35, Residencial Recanto do Bosque
FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	412.154.271-15	Quadra 56, lote 21, Residencial Recanto do Bosque
REGINALDO CUSTODIO DE SOUZA	566.848.191-34	Quadra 56, lote 25, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 57, lote 25, Residencial Recanto do Bosque

REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 57, lote 12, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 57, lote 13, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 57, lote 14, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 57, lote 09, Residencial Recanto do Bosque
MARIA DE LOURDES E SOUZA	061.333.391-87	Quadra 57, lote 10, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 57, lote 35, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 57, lote 36, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 57, lote 37, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 57, lote 40, Residencial Recanto do Bosque
MELQUIADES DE S E SILVA	018.187.401-68	Quadra 110, lote 878, Setor Jardim Petrópolis
RAISSA ROSA DE ARTIAGA	260.777.951-00	Quadra 41, lote 12, Vila Rosa
AGNALDO MARTINS GONCALVES	028.878.026-40	Quadra 63, lote 01, Vila Rosa
WILSON SALLES BRASIL JUNIOR	014.344.521-90	Quadra 63, lote 03, Vila Rosa
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	093.724.231-49	Quadra 63, lote 11/12, Vila Rosa
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	093.724.231-49	Quadra 63, lote 13, Vila Rosa
LEOPOLDO DE BULHOES CAETANO	326.732.131-04	Quadra 63, lote 14, Vila Rosa
LEOPOLDO DE BULHOES CAETANO	326.732.131-04	Quadra 63, lote 15, Vila Rosa
JOAO PEREIRA DA SILVA	012.221.471-49	Quadra 63, lote 19, Vila Rosa
JOAO PEREIRA DA SILVA	012.221.471-49	Quadra 63, lote 20, Vila Rosa
JOAO PEREIRA DA SILVA	012.221.471-49	Quadra 63, lote 21, Vila Rosa
JOAO PEREIRA DA SILVA	012.221.471-49	Quadra 63, lote 22, Vila Rosa
LAURO ALMEIDA LEAO	002.677.321-04	Quadra 63, lote 28, Vila Rosa
LAURO ALMEIDA LEAO	002.677.321-04	Quadra 63, lote 29, Vila Rosa
HELAINÉ LEAO FERREIRA	354.281.201-34	Quadra 63, lote 30, Vila Rosa
VIVIANNE DE AQUINO TORMIM	295.014.151-04	Quadra 63, lote 31, Vila Rosa
MARIA DA CONCEICAO HAYAKAWA IMANISHI	348.924.781-72	Quadra 63, lote 32, Vila Rosa
ELZA SEBBA DE ALENCAR	359.684.271-91	Quadra 63, lote 33, Vila Rosa
ELZA SEBBA DE ALENCAR	359.684.271-91	Quadra 63, lote 34, Vila Rosa
ELZA SEBBA DE ALENCAR	359.684.271-91	Quadra 63, lote 35, Vila Rosa
ELZA SEBBA DE ALENCAR	359.684.271-91	Quadra 63, lote 36, Vila Rosa

DILMO DE PAULA E SOUZA VIDIGAL	083.618.001-15	Quadra 63, lote 37, Vila Rosa
FERNANDO FERREIRA NATAL	141.070.888-80	Quadra 63, lote 38, Vila Rosa
SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA	12.623.461/0001-08	Quadra 64, lote 01, Vila Rosa
JOCIENE PEREIRA FERREIRA	375.198.591-34	Quadra 64, lote 02, Vila Rosa
MARTA REGINA COSTA BARBOSA	191.740.471-91	Quadra 64, lote 03, Vila Rosa
MARTA REGINA COSTA BARBOSA	191.740.471-91	Quadra 64, lote 04, Vila Rosa
LEOPOLDO BULHOES CAETANO	326.732.131-04	Quadra 64, lote 05, Vila Rosa
LEOPOLDO BULHOES CAETANO	326.732.131-04	Quadra 64, lote 06, Vila Rosa
LEOPOLDO BULHOES CAETANO	326.732.131-04	Quadra 64, lote 07, Vila Rosa
MAURO SIMOES LINHARES RIBEIRO	934.767.011-15	Quadra 64, lote 08, Vila Rosa
SPE VILA ROSA VII LTDA ME	27.600.414/0001-08	Quadra 64, lote 09, Vila Rosa
SPE VILA ROSA VII LTDA ME	27.600.414/0001-08	Quadra 64, lote 10, Vila Rosa
EMPRESA BRISA DO CAMPO EMPREEND IMOB SPE LTDA	27.420.428/0001-40	Quadra 64, lote 13, Vila Rosa
EMPRESA BRISA DO CAMPO EMPREEND IMOB SPE LTDA	27.420.428/0001-40	Quadra 64, lote 14, Vila Rosa
EMPRESA BRISA DO CAMPO EMPREEND IMOB SPE LTDA	27.420.428/0001-40	Quadra 64, lote 15, Vila Rosa
MAURÍCIO PINHEIRO DE MOURA JUNIOR	377.477.621-00	Quadra 64, lote 18, Vila Rosa
MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 64, lote 19, Vila Rosa
MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 64, lote 20, Vila Rosa
MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 64, lote 21, Vila Rosa
CRIVA EMPRESA IMOBILIARIA LTDA	02.683.852/0001-56	Quadra 70, Lote 01, Vila Rosa
CRIVA EMPRESA IMOBILIARIA LTDA	02.683.852/0001-56	Quadra 70, Lote 02, Vila Rosa
MS BARBOSA & CIA	23.925.961/0001-02	Quadra 70, Lote 03, Vila Rosa
LUIZ MARIO SILVA	020.912.241-20	Quadra 70, Lote 07, Vila Rosa
CMO-RESIDENCIAL RAIZES PARQUE CASCAVEL SPE LTDA	33.203.830/0001-75	Quadra 70, Lote 8E, Vila Rosa
GUILHERME TEIXEIRA GRIPP	870.052.981-87	Quadra 70, Lote 10, Vila Rosa
GUILHERME TEIXEIRA GRIPP	870.052.981-87	Quadra 70, Lote 11, Vila Rosa
THIAGO FALEIRO DE MOURA E OUTRA	724.020.161-91	Quadra 70, Lote 17, Vila Rosa
DORACY ALVES DE BORBA	277.522.081-91	Quadra 70, Lote 18, Vila Rosa
RONALDO DE SOUSA ARAUJO	335.696.141-15	Quadra 70, Lote 21, Vila Rosa

CRIVA EMPRESA IMOBILIARIA LTDA	02.683.852/0001-56	Quadra 70, Lote 22, Vila Rosa
CRIVA EMPRESA IMOBILIARIA LTDA	02.683.852/0001-56	Quadra 70, Lote 23, Vila Rosa
CRIVA EMPRESA IMOBILIARIA LTDA	02.683.852/0001-56	Quadra 70, Lote 24, Vila Rosa
CRIVA EMPRESA IMOBILIARIA LTDA	02.683.852/0001-56	Quadra 70, Lote 25, Vila Rosa
CRIVA EMPRESA IMOBILIARIA LTDA	02.683.852/0001-56	Quadra 70, Lote 26, Vila Rosa
LILIANE DE SOUSA	910.182.691-34	Quadra 71, Lote 04, Vila Rosa
JERRY ADRIANI DA SILVA	478.294.861-15	Quadra 71, Lote 05, Vila Rosa
HERMES DE AMORIM MELO E OUTRO	036.005.211-87	Quadra 71, Lote 06, Vila Rosa
JOAO PEREIRA RODRIGUES	012.904.521-72	Quadra 71, Lote 09, Vila Rosa
KEIDE DE SOUZA LOBO REZENDE	613.039.331-87	Quadra 71, Lote 19, Vila Rosa
ALEX ALVES TAVARES	287.426.641-87	Quadra 71, Lote 20, Vila Rosa
PRS PROJETOS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	06.265.390/0001-08	Quadra 72, Lote 11, Vila Rosa
CLAUDETE DE ALMEIDA	002.799.781-20	Quadra 72, Lote 11, Vila Rosa
MAURICIO FERNANDES ALVES DANTAS	692.486.131-87	Quadra 72, Lote 11, Vila Rosa
MAURICIO FERNANDES ALVES DANTAS	692.486.131-87	Quadra 72, Lote 11, Vila Rosa

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

Goiânia, 21 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 21/11/2022, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Junio de Moura, Diretor de Fiscalização Ambiental**, em 21/11/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0671126** e o código CRC **69D8420B**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 573/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 960/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1876/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002975-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 69535 e nº 70164, nos valores de **R\$ 3.397,30 (três mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos)** e **R\$ 6.013,44 (seis mil e treze reais e quarenta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 9.410,74 (nove mil quatrocentos e dez reais e setenta e quatro centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLÍNICA DE IMAGEM BUENO LTDA CNPJ: 16.997.407/0001-75**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 21/11/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0674741** e
o código CRC **930B6DOC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004312-0

SEI Nº 0674741v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 530/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 936/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1883/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002901-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 671970 e nº 675478, nos valores de **R\$ 141.714,47 (cento e quarenta e um mil setecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)** e **R\$ 123.703,96 (cento e vinte e três mil setecentos e três reais e noventa e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 265.418,43 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. LABORATÓRIO ATALAIÁ LTDA, CNPJ 61.486.650/0289-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 21/11/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0674631** e o código CRC **A6BA4721**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 563/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 958/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1878/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002957-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 138499 e nº 140839, nos valores de **R\$ 817.870,77 (oitocentos e dezessete mil oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos)** e **R\$ 710.393,61 (setecentos e dez mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.528.264,38 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HEMOLABOR HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA, CNPJ 00.418.954/0001-19**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0674950** e o código CRC **3087E0CB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 567/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 970/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1877/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002964-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 27797 e nº 28304, nos valores de **R\$ 9.382,63 (nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)** e **R\$ 7.711,24 (sete mil e setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 17.093,87 (dezesete mil e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL OFTALMOLOGICO SAMARITANO LTDA, CNPJ 02.705.422/0001-98**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 21/11/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0674203** e
o código CRC **AA2D230C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004303-1

SEI Nº 0674203v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 565/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 949/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1880/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002961-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 4441 e nº 4464, nos valores de **R\$ 621.895,77 (seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)** e **R\$ 438.595,58 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.060.491,35 (um milhão e sessenta mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIANIA LTDA, CNPJ 01.275.163 /0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 21/11/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0674419** e o código CRC **4BD8CD38**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 578/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 930/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1886/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002985-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 6628 e nº 6691, nos valores de **R\$ 1.168.359,71 (um milhão cento e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)** e **R\$ 1.547.308,78 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil e trezentos e oito reais e setenta e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 2.715.668,49 (dois milhões e setecentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **TEODORO & VASCONCELOS LTDA, CNPJ 01.070.380/0001-01**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0674866** e o código CRC **66FEAB74**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004314-7

SEI Nº 0674866v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89311268/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ADEMAR VIEIRA FILHO JUNIOR, CPF n.º 007.952.091-00**, no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0670108** e o código CRC **C69E49D9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89444209/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ALICE PAIXÃO REIS, CPF n.º 037.163.521-79**, no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0670062** e o código CRC **87E1E7C5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89673798/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) AMPARO CARDIOLOGIA S/S - ME, CNPJ n.º 08.681.067/0001-40, no valor estimado de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672910** e o código CRC **0812D3DE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89310555/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ n.º **02.917.870/0001-55**, no valor estimado de R\$ 242.640,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 21/11/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0673798** e o código CRC **25ECE586**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89478022/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CDI -CENTRO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM PORTUGAL, CNPJ n.º 03.336.710/0001-85**, no valor estimado de R\$ 1.148.415,00 (um milhão cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quinze reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0673713** e o código CRC **19F64344**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89416680/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CENTRO DE DIAGNÓSTICO BIO IMAGEM LTDA., CNPJ n.º 02.013.351/0001-62**, no valor estimado de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0673679** e o código CRC **401F5B2A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89340560/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLÍNICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA., CNPJ n.º 01.624.477/0001-00**, no valor estimado de R\$ 1.159.460,00 (um milhão cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672460** e o código CRC **B4E47B77**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89456819/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLÍNICA GOIANA DE RADIOLOGIA, CNPJ n.º 02.852.408/0001-17**, no valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672515** e o código CRC **141AE49A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89480418/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLÍNICA MÉDICA E INTERNAÇÃO ÁRVORE DA VIDA, CNPJ n.º26.694.109/0001-60**, no valor estimado de R\$ 285.631,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscientos e trinta e um reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672308** e o código CRC **1D228751**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89413931/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLÍNICA PORTUGAL LTDA., CNPJ n.º 25.131.517/0001-40**, no valor estimado de R\$ 27.759,00(vinte e sete mil setecentos cinquenta e nove reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672954** e o código CRC **851D9867**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89413478/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLÍNICA SANTA MURA LTDA., CNPJ n.º 02.620.812/0001-65**, no valor estimado de R\$ 17.177,00 (dezessete mil cento e setenta e sete reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672873** e o código CRC **09BBED40**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89482712/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ERGOCENTER ERGOMETRIA E PREVENÇÃO CARDIOLOGICA LTDA., CNPJ n.º 00.242.704/0001-70**, no valor estimado de R\$ 39.117,00 (trinta e nove mil cento e dezessete reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672820** e o código CRC **FB396247**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89899460/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **GIORDANO QUEIROS MIRANDA, CPF n.º 844.953.161-68**, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0669960** e o código CRC **A09245EA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89433495/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **HEMOLABOR – HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE PESQUISAS**, CNPJ n.º **00.418.954/0001-19**, no valor estimado de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0673737** e o código CRC **F261D2FC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89406013/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **HOSPITAL OTORRINO DE GOIÂNIA, CNPJ n.º 01.604.628/0001-69**, no valor estimado de R\$ 692.225,00 (seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0673777** e o código CRC **895E67F3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89534640/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **HOSPITAL SAMARITANO DE GOIÂNIA LTDA, CNPJ n.º 01.552.942/0001-45**, no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oitocentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0673761** e o código CRC **E259D59B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89461219/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **LABORATÓRIO CAPC LTDA (CENTRO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA)**, CNPJ n.º **01.234.848/0001-48**, no valor estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672614** e o código CRC **B674063B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89483433/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **LABORATÓRIO DOLES LTDA., CNPJ n.º 01.589.621/0001-15**, no valor estimado de R\$ 118.147,00 (cento e dezoito mil cento e quarenta e sete reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672984** e o código CRC **CEF8BC57**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89452007/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **LABORATÓRIO SALUTI LTDA., CNPJ n.º 01.082.973/0001-80**, no valor estimado de R\$ 228.093,00 (duzentos e vinte e oito mil e noventa e três reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672677** e o código CRC **CB49165B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89379571/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **MARIO LUCIO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, CPF n.º 622.789.087-15**, no valor estimado de R\$ 70.920,00 (setenta mil e novecentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0669917** e o código CRC **9D0716A1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos n.º 89494001/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público n.º 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **NUCLEAR CDI SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ n.º 03.457.169/0001-63**, no valor estimado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento n.º 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0652756** e o código CRC **CEF42C80**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89455120/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ORGANIZAÇÃO APARECIDENSE DE TERAPIA INTENSIVA, CNPJ n.º 09.229.271/0001-98**, no valor estimado de R\$ 25.788,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672558** e o código CRC **BE79FA67**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89387043/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **PATRÍCIA HELEN RANULFO DE MENDONÇA**, CPF n.º **427.245.381-53**, no valor estimado de R\$ 73.188,00 (setenta e três mil e cento e oitenta e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0670586** e o código CRC **41810214**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89493269/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **PAULO ROBERTO DAHER JUNIOR, CPF n.º 799.217.521-20**, no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0670496** e o código CRC **762D81A5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89488982/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **PRONTO SOCORRO PARA QUEIMADURAS LTDA., CNPJ n.º 01.588.128/0001-80**, no valor estimado de R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0672778** e o código CRC **31D6B8A3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89486866/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **RODRIGO SOUZA RIBEIRO, CPF n.º 047.355.676-66**, no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0669854** e o código CRC **443949D6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89292395/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ROZIMAR VITAL DE FREITAS, CPF n.º 200.163.796-91**, no valor estimado de R\$ 37.395,00 (trinta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0670435** e o código CRC **8E30DA28**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 91079569/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **TADEU BATISTA PEREIRA DE CARVALHO, CPF n.º 066.500.428-11**, no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0670177** e o código CRC **DF2F1569**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89516625/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ZANDER RODRIGUES NOBRE, CPF n.º 242.378.761-87**, no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0670223** e o código CRC **66CB3DCB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 3.167/2022 – PR/DIRAF

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Análise e Concessão de Benefícios da COMURG – COMPACOB.

OS DIRETORES PRESIDENTE e ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições previstas no seu Estatuto Social:

Considerando a Portaria nº 290/2022 – PR/DIRAF, que manteve e alterou o objeto de trabalho da Comissão Permanente de Análise e Concessão de Benefícios da COMURG – COMPACOB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Análise e Concessão de Benefícios da COMURG – COMPACOB, da Companhia de Urbanização de Goiânia, os seguintes membros:

I – PRESIDENTE:

a) Tatiane Oliveira da Silva, matrícula nº 1480855-01, Gerência de Pessoal – Diretoria Administrativa e Financeira.

II – VICE-PRESIDENTE:

a) Suellen Alves Ferreira de Freitas, Matrícula nº 1457071-01, Diretoria Administrativa e Financeira.

II – TÉCNICOS ESPECIALISTAS:

a) Daiza Souza Santos Ferreira, Matrícula nº 339911-04, Diretoria Administrativa e Financeira;

b) Mateus Rodrigues da Silva e Sousa, Matrícula nº 1398610-01, Diretoria Administrativa Financeira;

c) Aparecida de Fátima Siqueira, Matrícula nº 131547-01, Assessoria Jurídica;

e) Elton Xavier de Souza Junior, Matrícula nº 1453734-01, Gerência de Pessoal, Diretoria Administrativa Financeira;

f) Keila Rodrigues Queiroz Lima, Matrícula nº 953083-01, Coordenação de Controle Contábil;

II – SECRETÁRIO:

a) Sandro Firmino Costa, Matrícula nº 1502654-01, Diretoria Administrativa Financeira;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

Art. 2º - Será concedido aos membros integrantes da Comissão Permanente de Análise e Concessão de Benefícios da COMURG – COMPACOB, um incentivo de produtividade nos termos do previsto no § 2º, Art. 2º, da Portaria nº 290/2022 – PR/DIRAF.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n.º 590/2022-PR/DIRAF.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA DA
COMURG**, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOIVEIA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG

PORTARIA Nº 3561/2022 – PR/DRAF

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários da Companhia de Urbanização de Goiânia

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

Considerando a Portaria nº 449, de 21 de junho de 2022, que modifica a estrutura da Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários – CIPBIM,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários – CIPBIM da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, os seguintes membros:

I – PRESIDENTE:

- a) Paulo Henrique Eduardo Chiquini - matrícula nº 1488732-01

II – VICE-PRESIDENTE:

- a) Hendy Adriana Barbosa de Oliveira - matrícula nº 1042432-01

III – COORDENADORES TÉCNICOS:

- a) Laís de Castro Viana - matrícula nº 1441493-01
b) Hellem Alves Said - matrícula nº 375489-06

IV – TÉCNICOS ESPECIALISTAS:

- a) Aldo Faria Alves - matrícula nº 428515-01
c) Fabiolla Dantas Trindade Sousa - matrícula nº 1492748-01
d) Jacson Alves da Silva - matrícula nº 571954-02



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG

- e) Kitty Pereira Buzzi - matrícula nº 1492772-01
- f) Paulo Wesley Mendes - matrícula nº 705624-02
- g) Renan Cândido de Souza - matrícula nº 1004280-01

Art. 2º Será concedido ao Presidente da Comissão Permanente de Inventários dos Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários – CPIBPM da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG um incentivo de produtividade correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação “Assessor I” ou equivalente. Aos demais membros integrantes da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários – CPIBPM da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG será concedido um incentivo de produtividade correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação “Assessor III” ou equivalente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 3560/2022, de 14 de outubro de 2022 e todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

Alisson Silva Borges
DIRETOR PRESIDENTE

Adriano Renato Gouveia
DIRETOR ADM/FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **05 de dezembro de 2022 às 9h**, pelo sítio **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**, **Processo nº 0005049/2022**, **objeto: Contratação de empresa para fornecimento de grama sintética, cola, entre outros, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 159, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO

A COMPANHIA METROPOLIANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, representada pela Diretora de Operações infra-assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Segunda Alteração do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

ART. 1º. DISPENSAR, do Quadro Funcional da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, a partir de 16 de novembro de 2022, a funcionária **PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA LÔBO**, matrícula nº 1443313-01, inscrita no CPF sob o nº 040.652.481-59, ocupante da Função Comissionada **ASSESSOR I**.

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora de Operações



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga**,
Diretora Operações, em 21/11/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0675004** e
o código CRC **2CB8DE12**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.31.000001233-1

SEI Nº 0675004v1

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA

TRR WNP COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 45.303.052/0001-75, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Goiatuba, a Licença Ambiental Corretiva para a atividade de Comercio Atacadista de Combustíveis realizado por Transportador Retalhista (T.R.R), situado a R 17, Quadra 31, Lote 02 – Distrito Marcianopolis – Goiatuba – Goias.